



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“Terra do Rei Pelé”



PREGÃO ELETRÔNICO

034/2023

CONTRATANTE (UASG)

(985385)

OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos e objetos correlatos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 68.517,28 (Sessenta e oito mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/07/2023** às **09:30h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

REGISTRO DE PREÇOS

SIM



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8. DOS RECURSOS	23
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

(Processo Administrativo nº 542/2023)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Três Corações, por meio do Departamento de Licitação, sediado(a) **Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América/Departamento de Licitação, Minas Gerais**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 4.767, de 2023, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal 4.851/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de eletrodomésticos e objetos correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

2.5.11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.2.1 e **Error! Reference source not found.** deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário] do [item].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (Um centavo)*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

7.1.1. **Habilitação jurídica:**

7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



7.1.2.2. (Também será aceito o CRC emitido pelo SICAF, para comprovação do subitem anterior);

7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4. **Qualificação Técnica:**



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos similares compatíveis como objeto licitado.

7.1.4.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Error! Reference source not found.**

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 10% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail pregaopmtc@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Brasil, nº 225, Jardim América – Três Corações - MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO as impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.Comprasgovernamentais.Gov.Br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Análise de Risco

11.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

11.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

11.11.5. ANEXO V - Termo/ contrato **(se for o caso)**

- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Três corações, 2023.

Alzira Araújo de Oliveira

Departamento de Licitação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 0542/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 0034/2023

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e objetos correlatos.

1. Definição do Objeto

- 1.1. Aquisição de eletrodomésticos e objetos correlatos.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20, I, do Decreto Municipal n.º 4.767/2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

- 2.1. A justificativa da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Para a aquisição deste objeto será empregado a modalidade de licitação denominada **Pregão Eletrônico**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da legislação aplicável.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Da Subcontratação

4.1. Fica vedada a subcontratação do objeto contratual deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.13. O Estudo Técnico preliminar em anexo oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



6. Prazo e Local de Entrega

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - Av. Brasil, 225, Jardim América - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Av. Brasil, 225, Jardim América - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Praça Cônego Zeferino Avelar, 185, Centro - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:** O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Julião Arbex, 143, Centro, Três Corações/MG, CEP: 37410-109 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal - Av. Brasil, 225, Jardim América - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura - Praça Pelé, 45, Centro- Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme mencionadas as unidades de atendimento as quais serão destinados : **CRAS I** (Rua Iracema, 75, Jardim Paraíso), **CRAS II** (Rua Marcelo Fredolim Esterman, 258, Parque Jussara), **CRAS III** (Rua José dos Santos, 90, Rio do Peixe), **CASA DE PASSAGEM** (Rua Belchior Dias Moreira, 426, Novo Horizonte), **CREAS** (Rua Vereador Melchior Gonçalves, 65, Jardim Rio Verde), **BOLSA FAMÍLIA** (Rua Joaquim Bento de Carvalho, 251, Centro), **CONSELHO TUTELAR** (Rua José Capistrano de Souza, 201, Boa Ventura), Almoxarifado (Travessa Equador, 600, Jardim América).

7. Das obrigações da contratada

- 7.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



7.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.

7.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

7.6. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

7.7. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

7.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

7.9. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

7.11. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



8. Das obrigações da contratante

- 8.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
- 8.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.
- 8.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.
- 8.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- 8.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

9. Modelo De Gestão Do Contrato

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



9.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>2021.

9.4.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme Art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>

9.5. Exercerão a gestão e fiscalização do contrato:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através de seu servidor **Vandrielen Novais dos Santos Paulino** (Portaria Interna nº 004/2023), responsável pela gestão e fiscalização do contrato.
- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através de seus servidores: **Alice Kettny de Oliveira Santos** (Portaria Interna nº 002/2023), responsável pela gestão do contrato. E **André Luis Ribeiro** (Portaria Interna nº 002/2023), responsável pela fiscalização do contrato.
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, através de seus servidores: **Luciana Marchi Andrade** (Portaria Interna nº 001/2022), responsável pela gestão do contrato. E **Elieser Estefani Pereira** (Portaria Interna nº 001/2022), responsável pela fiscalização do contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de seus servidores: **Angélica Borges Pereira Magalhães** (Portaria Interna nº 008/2022), responsável pela gestão do contrato. E **Jacques Douglas de Oliveira Pereira** (Portaria Interna nº 007/2023), responsável pela fiscalização do contrato.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal, através de seu servidor **Eni da Silva** (Portaria Interna nº 001/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura, através de seu servidor **Luiz Fernando Ortiz De Oliveira** (Portaria nº 001/2023), responsável pela gestão do contrato.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu servidor **Patrícia de Oliveira Serafim Rocha** (Portaria Interna nº 003/2023), responsável pela gestão do contrato.

9.6. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>

10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-A de correção monetária.

Forma de pagamento

10.19. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

10.20. Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

10.21. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.22. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ nº 17.955.535/0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

10.23. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.24. Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

10.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



10.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Ressalvados os casos listados na Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022, e posteriores alterações.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

12. Estimativas do valor da contratação

Ítem*	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário (R\$)
1	BALANÇA COMERCIAL TIPO ELETRÔNICA, DE BANCADA, ATE 15 KG , + / - 0,01G , COM ADAPTADOR, 110 V BALANÇA COMERCIAL TIPO ELETRÔNICA, DE BANCADA, ATE 15 KG , + / - 0,01G G, COM ADAPTADOR, 110 V	UND	3,000	762,59
2	BALANÇA COMERCIAL TIPO PLATAFORMA, 30 X 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, RETANGULAR BALANÇA COMERCIAL TIPO PLATAFORMA, 30 X 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, RETANGULAR	UND	1,000	1.171,28



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3	FOGÃO À GÁS DOMÉSTICO, COM 5 BOCAS COM ULTRA CHAMA, FORNO AUTOLIMPANTE COM LUZ E CAPACIDADE MÍNIMA DE 88 LITROS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT, MESA EM INOX, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, BOTÕES REMOVÍVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 92 X 77 X 60 CM (A X L X P), PODENDO VARIAR EM ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COR BRANCO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	5,000	1.337,97
4	FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS -TENSÃO ELÉTRICA: 127/220 VOLTS -MÍNIMO DE EFICIÊNCIA: CATEGORIA (A) NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. -COR BRANCO	UND	4,000	638,43
5	FORNO MICRO-ONDAS LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 34 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM DE LARGURA POR 32 CM ALTURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, 110 OU BIVOLT COM LUZ INTERNA E 01 PRATO GIRATÓRIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	8,000	766,75
6	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, NA COR BRANCA, TENSÃO 110 V OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 WATTS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 L.	UND	4,000	3.566,53
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 03 VELOCIDADES + PULSAR FUNÇÃO MULTICLEAN PARA LIMPEZA DO COPO E DAS FACAS, TAMPA COM TRAVAMENTO NO COPO, 110 V OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 W, COPO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1,5 LITROS. COR PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	9,000	157,24
8	REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE MÍNIMA: 380 LITROS; POTÊNCIA MOTOR: 1/8 HP; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; SUPORTE DE APOIO E PÉS: SUPORTE FIXO E PÉS COM RODÍZIOS; ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS.	UND	9,000	3.296,93
9	SELADORA INDUSTRIAL A VÁCUO SELADORA INDUSTRIAL A VÁCUO DUPLO BARRAMENTO, MÁQUINA DE CÂMARA MODELO BANCADA; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO; PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE PROCESSOS, HORÍMETRO COM INDICADOR DE TROCA DE ÓLEO, TAMPA TRANSPARENTE, FUNÇÃO PAUSA PARA MARINAR PRODUTOS. ÁREA ÚTIL DA CÂMARA (L X P X A MM) ; MÍNIMO DE 530x350x100 ÁREA DE SOLDA (MM) : MÍNIMO DE 2 X 500 X 3 - DOIS FILETES TENSÃO (V) : 220 . BOMBA: MÍNIMO DE 19 (M3/H). CUBAGEM: MÍNIMO DE 0,19 (M3). GARANTIA : MÍNIMO 12 MESES.	UND	1,000	4.327,01



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



13. Adequação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

00828-150000 15001.2012200524.139.44905200000.15000000000
00158-150000 04001.0412200524.030.44905200000.15000000000
01035-150000 22001.0618301904.652.44905200000.15000000000
00177-150000 05001.0412200524.041.44905200000.15000000000
01061-150000 23001.1854200524.657.44905200000.15000000000
01118-150000 23006.1854201914.653.44905200000.15000000000
00866-150000 16001.1339200523.103.44905200000.15000000000
00564-150000 10001.0812200524.251.44905200000.15000000000

14. Das sanções administrativas

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 2 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

14.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) **Secretário(a) Municipal Requisitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.

14.6. À licitante que, der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, der causa à inexecução total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 3 (três) anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



14.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A teor do que dispõe o inciso I, §1º, do Art. 18, da Nova Lei de licitações - Lei nº 14.133/2021, mister a descrição da necessidade da contratação que ora se pretende, a se considerar a perspectiva de solução mediante atendimento ao interesse público.

E assim o fazendo, tem-se que a aquisição que ora se pretende objetiva o atendimento de necessidades básicas de armazenamento de produtos vindos dos produtores rurais ou da rede de apoio de mercados, mercearias e outros similares. O local de atendimento e funcionamento do Banco de Alimentos do município é necessário materiais que possibilitem o armazenamento de alimentos.

Ocorre que a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria se encontra desprovida de qualquer unidade do objeto ora pretendido. Ou seja, não se faz ofertado, materiais como refrigerador para acondicionamento dos alimentos e demais, uma balança de bancada e uma balança de plataforma e uma seladora de alimentos. Assim, a se considerar a estruturação do Banco de Alimentos faz necessário a aquisição de materiais de cozinha, manipulação e conserva, mister disponibilização do objeto pretenso, a se fomentar uma das missões da SEMAP que é o apoio ao Pequeno Produtor.

Imprescindível assim, que a cozinha do Banco de Alimentos que assiste à equipe desta Secretaria Municipal seja minimamente equipada com um freezer horizontal com duas tampas, na cor branca tensão 110 volts ou bivolt potencia mínima de 180Watts, com capacidade mínima de 480l



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



(quatrocentos e oitenta litros) [quantidade e capacidade suficientes para atendimento à demanda, ao escopo de conservação dos alimentos, a garantir condições laborais mínimas.

A aquisição de 02 balanças sendo de bancada e de plataforma para pesagem dos alimentos recebidos e entregues aos assistidos do Programa.

Considerando que o Programa Banco de Alimentos desenvolve o serviço de distribuição de alimentos Ressalta-se que a estrutura física da sede do Programa deve ter condições de ofertar e armazenar e manipular esses alimentos recebidos, nesse contexto se faz necessária essas aquisições, tendo em vista que proporcionará mais conforto aos assistidos.

Aliás, da sabença geral que o acondicionamento de alimentos deve seguir padrões sanitários quais, via de regra, demandam refrigeração, através de equipamentos em bom estado de conservação e higiene e adequados quanto ao volume de produto armazenado, conforme se pretende com a presente aquisição.

Há que se destacar, inclusive, a homenagem aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, por certo reflexos à presente aquisição, por claro atendimento à salubridade dos servidores municipais, eis que diagnosticada tal demanda e a inexistência de qualquer equipamento de refrigeração respectivo.

Desta feita, as presentes aquisições visa garantir condições mínimas para que os assistidos pelo Programa de Banco de Alimentos possam realizar satisfatoriamente seus atendimentos de maneira adequada e segura.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A se considerar o disposto no inciso III, §1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, passamos à descrição dos requisitos necessários à escolha da solução pretensa.

Em análise à demanda apresentada, tem-se que a solução a ser contratada, ora adotada no presente Estudo Técnico Preliminar, faz-se resultado de experiências junto aos demais órgãos dessa municipalidade, tal como pesquisas através de sites especializados no que tange ao pretense produto.

Doutra senda, no que tange à licitação sustentável, configura-se como solução ambiental e social em todas as fases do processo de aquisição, ao escopo de redução de impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Assim, a contratada deverá proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o produto.

Ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), além de atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, apresentando juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Conforme disposto no inciso IV, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, analisada a demanda e abrangência do objeto pretendido, a se considerar a aquisição de itens como freezer, balanças e seladora de alimentos.

4 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Inciso VI, §1º, da Lei 14.133/21, a apresentar-se a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, e dos documentos que lhe dão suporte, ao escopo de escolha da melhor opção de contratação tal como sua análise de viabilidade.

Assim, após devido levantamento realizado, segue-se valor estimado conforme planilha abaixo:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



<i>item</i>	<i>Preço unitario reais</i>	<i>quantidade</i>	<i>total</i>
<i>freezer</i>	<i>3.800,00</i>	<i>01</i>	<i>3.800,00</i>
<i>Balança bancada</i>	<i>700,00</i>	<i>01</i>	<i>700,00</i>
<i>Balança plataforma</i>	<i>900,00</i>	<i>01</i>	<i>900,00</i>
<i>Seladora a vacuo</i>	<i>5.000,00</i>	<i>01</i>	<i>5.000,00</i>
			10.400,00



Fonte: <https://www.magazineluiza.com.br/conservador-horizontal-503l-2-portas-fricon-hced503/p/jjj889dd14/pi/frid/>



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Fonte:

https://www.magazineluiza.com.br/balanca-15kg-com-bateria-bivolt-ea-15-upx/p/kffc5bg606/cp/bala/?&seller_id=polodasmaquinasrj&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=71790&gclid=EAlaIQobChMIzvjnr_8_gIVBjSRCh3RuwQfEAQYBSABEgLusPD_BwE&gclidsrc=aw.ds



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Fonte: https://www.magazineluiza.com.br/balanca-industrial-digital-dp-150kg-aco-carbono-ramuza-bivolt-plataforma-50x40/p/dhdkcgcg10/cp/bala/?&seller_id=carmelimports2&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=71790&gclid=EAlaQobChMI_cXQtr_8_gIVSnPMCh2GSQrnEAQYEiABEgIF1_D_BwE&gclidsrc=aw.ds





PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Fonte:

https://www.cetro.com.br/seladora-a-vacuod-300t/p?idsku=818&gclid=EAlalQobChMI0cTuqsH8_gIVhX5MCh1wMQ-dEAQYASABEgl7IvD_BwE

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Conforme descrito no inciso VII, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, a Contratada deverá dar garantia do produto de no mínimo, 12 (doze) meses, devendo ainda arcar, durante o prazo de garantia, com os custos de transportes e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção, havendo necessidade de enviar o produto para um centro de Assistência Técnica; substituir o produto que, após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos de fabricação, num prazo máximo de 10 (dez) dias; responsabilizar-se pelo transporte e serviços de manutenção durante o prazo de garantia; atender, durante o prazo de garantia, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando os reparos necessários; proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Município; nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada; providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente; substituir o produto ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por produto novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

Ainda, ficará a Contratada obrigada a responsabilizar-se durante o período de garantia, pela Assistência Técnica, a ser realizada, sempre que necessário, mediante chamada/solicitação da Secretaria ordenadora, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da primeira chamada. O descumprimento do prazo de atendimento técnico ou a não substituição do produto defeituoso, ensejará a aplicação de multa à Contratada, calculada sobre o valor total do Contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



O serviço de Assistência Técnica durante todo o período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O prazo para sanar defeito apresentado durante a execução da garantia ofertada não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, a contar da chamada gratuita, para registro de chamados técnicos, da empresa prestadora dos serviços de assistência técnica.

Caso o conserto requeira prazo superior ao especificado no subitem anterior, a Contratada obriga-se a disponibilizar produto de igual ou superior característica, em substituição ao que apresente defeito, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo anterior.

Em não havendo solução, deverá ocorrer a substituição definitiva por um novo produto, com especificação técnica igual ou superior da proposta (mediante o aceite da Administração Pública), no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

O limite máximo para o produto ficar à disposição da Contratada ou da Assistência Técnica autorizada será de 10 (dez) dias. Após este prazo, a Contratante exigirá a substituição do produto até o 5º (quinto) dia útil.

Caso ocorram defeitos sistemáticos por 03 (três) vezes no transcurso de um mês, durante o período de garantia, sem solução, a Contratada fica obrigada a substituir o produto em até 72 (setenta e duas) horas, após a quarta chamada, sem ônus ao Contratante, desde que este não tenha contribuído para a causa.

Na hipótese de interrupção dos serviços de Assistência Técnica seja motivada pela Contratada, ou ainda, por culpa de terceiro, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de Assistência Técnica, sem ônus para o Município.

Ocorrendo falta de peças, deverá ser disponibilizado outro produto em substituição ao defeituoso, até que se concretize seu conserto e devolução, sem que isto incorra em ônus ao Contratante.

A falta de peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não-cumprimento dos prazos estabelecidos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



As despesas relativas aos eventos deslocamentos correrão por conta da Contratada e sob sua exclusiva responsabilidade.

Por fim, não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que ora se apresenta, que não seja a aquisição do produto em apreço, haja vista que o local de trabalho a ser atendido não dispõe de qualquer refrigerador para atendimento da demanda dos servidores municipais ali lotados.

O modelo adequado ao atendimento da demanda verificada configura-se:

Aquisição de eletrodomesticos utensílios para equipar a unidade sendo os seguintes itens freezer horizontal Mínimo de Eficiência Categoria A., 02 balanças e 01 seladora de alimentos..

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Em atenção ao disposto no inciso VIII, § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, o objeto em apreço, a se considerar suas características técnicas e peculiares, não se apresenta divisível, firmando-se, portanto, em único item, a teor do Acórdão TCU 1842/2007 Plenário (Sumário)

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: O inciso IX, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21 remete-nos ao Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, tem-se que a aquisição ora em apreço está ligada à garantia de melhoria das condições de trabalho da unidade administrativa, ao disponibilizar equipamento necessário, conforme diagnosticada demanda, a se homenagear a ergonomia no trabalho.

Procura-se harmonizar os recursos humanos desta Pasta, para com a interação, instrumentos e organização do ambiente ao escopo de melhoria das condições laborais.

Ou seja, a aquisição pretensa proporcionará perfeita otimização das condições de trabalho, a proporcionar conforto, segurança e saúde, resultando, por certo, em melhoria e eficiência no desempenho de suas atribuições.

8 - IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Fundamentação: Em atenção ao inciso XII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, há que se analisar possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Desta feita, há que se nortear o atendimento da demanda específica por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios ambientais e sociais [compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e —licitação positiva (BIDERMAN et all , 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020)].

Neste tear, configuram-se requisitos sustentáveis mínimos para a presente aquisição:

- O produto deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência;
- A empresa poderá comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seu produto atende aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 - TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 - TCU - PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 - TCU - PLENÁRIO).

Ato contínuo, busca-se produto freezer com selo **Procel, mínimo na categoria A** de classificação de eficiência energética, visto que tal restrição não vem afastar a competitividade ante à vasta oferta de mercado. Assim, a se exigir o selo Procel A, garantida a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo dos critérios ambientais intrínsecos à contratação pública. As balanças terão que possuir selo do INMETRO.

É que, a se focar em possíveis impactos ambientais, a utilização do equipamento objeto desta contratação minimamente na categoria A de consumo de energia, configura-se medida mitigadora imperiosa.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A teor do inciso XIII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, tem-se em conclusão, total adequação da pretensa contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Denota-se perfeitamente viável e razoável a aquisição do objeto em debate, visto que perfeitamente ligada ao fomento de melhoria das condições laborais dos servidores e de atendimentos



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária disponibilizando-se equipamento a se proporcionar saúde, segurança, conforto, fatores que, por certo resultarão, além da melhoria da qualidade das condições de trabalho, reflexos significativos na prestação de serviços à comunidade como um todo.

Renove-se, equipamento enquadrado nas condições orçamentárias e financeiras atuais da municipalidade conforme demonstrativo próprio, considerado inclusive sua durabilidade e reflexos positivos de custo/benefício.

Portanto, consideradas as informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores doutras pastas, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

10 - RESPONSÁVEIS

- **Vandrielen Novais dos Santos Paulino** - D DO DEP DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL.
- **Mariana Pereira** – nutricionista do Programa Banco de Alimentos.
- **Ana Claudia Andrade** – Sec Adjunta da SEMAP gestora do Programa Banco de Alimentos.
- **BRUNO MARQUES VALIM** - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUARIA



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A teor do que dispõe o inciso I, §1º, do Art. 18, da Nova Lei de licitações - Lei nº 14.133/2021, mister a descrição da necessidade da contratação que ora se pretende, a se considerar a perspectiva de solução mediante atendimento ao interesse público.

E assim o fazendo, tem-se que a aquisição que ora se pretende objetiva o atendimento de necessidades básicas dos servidores municipais lotados nesta Pasta Municipal, a se considerar a jornada de trabalho, características da prestação de serviço e demais, máxime no que tange à alimentação destes colaboradores.

Ocorre que a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano se encontra desprovida de qualquer unidade do objeto ora pretendido. Ou seja, não se faz ofertado aos servidores lotados, nenhum refrigerador para acondicionamento de seus alimentos e demais. Assim, a se considerar a localização da sede administrativa da Prefeitura Municipal, bem assim, o difícil deslocamento para realização de alimentação em suas residências, mister disponibilização do objeto pretenso, a se fomentar segurança no acondicionamento e qualidade laboral aos servidores.

Imprescindível assim, que a pequena copa que assiste à equipe desta Secretaria Municipal seja minimamente equipada com um refrigerador com capacidade de 380l (trezentos e oitenta litros) [quantidade e capacidade suficientes para atendimento à demanda de 40 (quarenta) servidores lotados], ao escopo de conservação dos alimentos, a garantir condições laborais mínimas.

Aliás, da sabença geral que o acondicionamento de alimentos deve seguir padrões sanitários quais, via de regra, demandam refrigeração, através de equipamentos em bom estado de conservação e



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



higiene e adequados quanto ao volume de produto armazenado, conforme se pretende com a presente aquisição.

Há que se destacar, inclusive, a homenagem aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, por certo reflexos à presente aquisição, por claro atendimento à salubridade dos servidores municipais, eis que diagnosticada tal demanda e a inexistência de qualquer equipamento de refrigeração respectivo.

Desta feita, a presente aquisição visa garantir condições mínimas para que todos os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano possam realizar satisfatoriamente suas refeições nos espaços disponibilizados de maneira adequada e segura.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A se considerar o disposto no inciso III, §1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, passamos à descrição dos requisitos necessários à escolha da solução pretensa.

Em análise à demanda apresentada, tem-se que a solução a ser contratada, ora adotada no presente Estudo Técnico Preliminar, faz-se resultado de experiências junto aos demais órgãos dessa municipalidade, tal como pesquisas através de sites especializados no que tange ao pretense produto.

Doutra senda, no que tange à licitação sustentável, configura-se como solução ambiental e social em todas as fases do processo de aquisição, ao escopo de redução de impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

Assim, a contratada deverá proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o produto.

Ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), além de atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, apresentando juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Conforme disposto no inciso IV, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, analisada a demanda e abrangência do objeto pretendido, a se considerar o número de 40 (quarenta) servidores usuários do produto lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, fixa-se a presente aquisição em **(01) uma unidade**.

4 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Inciso VI, §1º, da Lei 14.133/21, a apresentar-se a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, e dos documentos que lhe dão suporte, ao escopo de escolha da melhor opção de contratação tal como sua análise de viabilidade.

Assim, após devido levantamento realizado, segue-se valor estimado conforme planilha abaixo:

<i>Preço Unitário</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Preço Total</i>
3.006,95	01	R\$ 3.006,95

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Conforme descrito no inciso VII, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, a Contratada deverá dar garantia do produto de no mínimo, 12 (doze) meses, devendo ainda arcar, durante o prazo de garantia, com os custos de transportes e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção, havendo necessidade de enviar o produto para um centro de Assistência Técnica; substituir o produto que, após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos de fabricação, num prazo máximo de 10 (dez) dias; responsabilizar-se pelo transporte e serviços de manutenção durante o prazo de garantia; atender, durante o prazo de garantia, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando os reparos necessários; proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Município; nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada; providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente; substituir o produto ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por produto novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

Ainda, ficará a Contratada obrigada a responsabilizar-se durante o período de garantia, pela Assistência Técnica, a ser realizada, sempre que necessário, mediante chamada/solicitação da Secretaria ordenadora, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da primeira chamada. O descumprimento do prazo de atendimento técnico ou a não substituição do produto defeituoso, ensejará a aplicação de multa à Contratada, calculada sobre o valor total do Contrato.

O serviço de Assistência Técnica durante todo o período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O prazo para sanar defeito apresentado durante a execução da garantia ofertada não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, a contar da chamada gratuita, para registro de chamados técnicos, da empresa prestadora dos serviços de assistência técnica.

Caso o conserto requeira prazo superior ao especificado no subitem anterior, a Contratada obriga-se a disponibilizar produto de igual ou superior característica, em substituição ao que apresente defeito, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo anterior.

Em não havendo solução, deverá ocorrer a substituição definitiva por um novo produto, com especificação técnica igual ou superior da proposta (mediante o aceite da Administração Pública), no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



O limite máximo para o produto ficar à disposição da Contratada ou da Assistência Técnica autorizada será de 10 (dez) dias. Após este prazo, a Contratante exigirá a substituição do produto até o 5º (quinto) dia útil.

Caso ocorram defeitos sistemáticos por 03 (três) vezes no transcurso de um mês, durante o período de garantia, sem solução, a Contratada fica obrigada a substituir o produto em até 72 (setenta e duas) horas, após a quarta chamada, sem ônus ao Contratante, desde que este não tenha contribuído para a causa.

Na hipótese de interrupção dos serviços de Assistência Técnica seja motivada pela Contratada, ou ainda, por culpa de terceiro, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de Assistência Técnica, sem ônus para o Município.

Ocorrendo falta de peças, deverá ser disponibilizado outro produto em substituição ao defeituoso, até que se concretize seu conserto e devolução, sem que isto incorra em ônus ao Contratante.

A falta de peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não-cumprimento dos prazos estabelecidos.

As despesas relativas aos eventos deslocamentos correrão por conta da Contratada e sob sua exclusiva responsabilidade.

Por fim, não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que ora se apresenta, que não seja a aquisição do produto em apreço, haja vista que o local de trabalho a ser atendido não dispõe de qualquer refrigerador para atendimento da demanda dos servidores municipais ali lotados.

O modelo adequado ao atendimento da demanda verificada configura-se:

01 (uma) unidade - Geladeira com capacidade mínima de 380l (trezentos e oitenta litros), com potência de motor de 1/8 HP, matéria prima Chapa de Aço, suporte de apoio e pés, suporte fixo e pés com rodízios, com alimentação de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Categoria A.

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Fundamentação: Em atenção ao disposto no inciso VIII, § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, o objeto em apreço, a se considerar suas características técnicas e peculiares, não se apresenta divisível, firmando-se, portanto, em único item, a teor do Acórdão TCU 1842/2007 Plenário (Sumário)

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: O inciso IX, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21 remete-nos ao Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, tem-se que a aquisição ora em apreço está ligada à garantia de melhoria das condições de trabalho da unidade administrativa, ao disponibilizar equipamento necessário, conforme diagnosticada demanda, a se homenagear a ergonomia no trabalho.

Procura-se harmonizar os recursos humanos desta Pasta, para com a interação, instrumentos e organização do ambiente ao escopo de melhoria das condições laborais.

Ou seja, a aquisição pretensa proporcionará perfeita otimização das condições de trabalho, a proporcionar conforto, segurança e saúde, resultando, por certo, em melhoria e eficiência no desempenho de suas atribuições.

8 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Em atenção ao inciso XII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, há que se analisar possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Desta feita, há que se nortear o atendimento da demanda específica por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios ambientais e sociais [compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e —licitação positiva (BIDERMANN et al , 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020)].

Neste tear, configuram-se requisitos sustentáveis mínimos para a presente aquisição:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- O produto deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência;

- A empresa poderá comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seu produto atende aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 - TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 - TCU - PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 - TCU - PLENÁRIO).

Ato contínuo, busca-se produto com selo **Procel, mínimo na categoria A** de classificação de eficiência energética, visto que tal restrição não vem afastar a competitividade ante à vasta oferta de mercado. Assim, a se exigir o selo Procel A, garantida a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo dos critérios ambientais intrínsecos à contratação pública.

É que, a se focar em possíveis impactos ambientais, a utilização do equipamento objeto desta contratação minimamente na categoria A de consumo de energia, configura-se medida mitigadora imperiosa.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A teor do inciso XIII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, tem-se em conclusão, total adequação da pretensa contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Denota-se perfeitamente viável e razoável a aquisição do objeto em debate, visto que perfeitamente ligada ao fomento de melhoria das condições laborais dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, disponibilizando-se equipamento a se proporcionar saúde, segurança, conforto, fatores que, por certo resultarão, além da melhoria da qualidade das condições de trabalho, reflexos significativos na prestação de serviços à comunidade como um todo.

Renove-se, equipamento enquadrado nas condições orçamentárias e financeiras atuais da municipalidade conforme demonstrativo próprio, considerado inclusive sua durabilidade e reflexos positivos de custo/benefício.

Portanto, consideradas as informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores doutras pastas, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



10 – RESPONSÁVEIS

- ALICE KETTNY DE OLIVEIRA SANTOS - ASSESSOR SETORIAL FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
- ANDRÉ LUIS RIBEIRO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E ADMINISTRAÇÃO
- RAFAEL FAGUNDES COSTA - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
- THÁISSA REIS DE OLIVEIRA - CHEFE DA DIVISÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A teor do que dispõe o inciso I, §1º, do Art. 18, da Nova Lei de licitações - Lei nº 14.133/2021, mister a descrição da necessidade da contratação que ora se pretende, a se considerar a perspectiva de solução mediante atendimento ao interesse público.

E assim o fazendo, tem-se que a aquisição que ora se pretende objetiva o atendimento de necessidades básicas dos servidores municipais lotados nesta Pasta Municipal, a se considerar a jornada de trabalho, características da prestação de serviço e demais, máxime no que tange à alimentação destes colaboradores.

Tendo em vista a Lei Complementar nº 596/2022 que altera a Lei Complementar nº 508, de 25 de março de 2019, que "Dispõe sobre a Organização Geral da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Três Corações e dá outras providências" e cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SEMOB, ocorre que a sede da mesma se encontra desprovida de qualquer unidade do objeto ora pretendido. Ou seja, não se faz ofertado aos servidores lotados, nenhum refrigerador para acondicionamento de seus alimentos e demais. Assim, a se considerar que nem todos os servidores conseguem fácil deslocamento para realização de alimentação em suas residências, mister disponibilização do objeto pretenso, a se fomentar segurança no acondicionamento e qualidade laboral aos servidores.

Imprescindível assim, que a pequena cozinha que assiste à equipe desta Secretaria Municipal seja minimamente equipada com um refrigerador com capacidade de 380l (trezentos e oitenta litros)



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



[quantidade e capacidade suficientes para atendimento à demanda de 33 (trinta e três) servidores lotados], ao escopo de conservação dos alimentos, a garantir condições laborais mínimas.

Aliás, da sabença geral que o acondicionamento de alimentos deve seguir padrões sanitários quais, via de regra, demandam refrigeração, através de equipamentos em bom estado de conservação e higiene e adequados quanto ao volume de produto armazenado, conforme se pretende com a presente aquisição.

Há que se destacar, inclusive, a homenagem aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, por certo reflexos à presente aquisição, por claro atendimento à salubridade dos servidores municipais, eis que diagnosticada tal demanda e a inexistência de qualquer equipamento de refrigeração respectivo.

Desta feita, a presente aquisição visa garantir condições mínimas para que todos os servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana possam realizar satisfatoriamente suas refeições nos espaços disponibilizados de maneira adequada e segura.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A se considerar o disposto no inciso III, §1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, passamos à descrição dos requisitos necessários à escolha da solução pretensa.

Em análise à demanda apresentada, tem-se que a solução a ser contratada, ora adotada no presente Estudo Técnico Preliminar, faz-se resultado de experiências junto aos demais órgãos dessa municipalidade, tal como pesquisas através de sites especializados no que tange ao pretenso produto.

Doutra senda, no que tange à licitação sustentável, configura-se como solução ambiental e social em todas as fases do processo de aquisição, ao escopo de redução de impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

Assim, a contratada deverá proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o produto.

Ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), além de atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, apresentando juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Conforme disposto no inciso IV, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, analisada a demanda e abrangência do objeto pretendido, a se considerar o número de 33 (trinta e três) servidores usuários do produto lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, fixa-se a presente aquisição em **(01) uma unidade**.

4 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Inciso VI, §1º, da Lei 14.133/21, a apresentar-se a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, e dos documentos que lhe dão suporte, ao escopo de escolha da melhor opção de contratação tal como sua análise de viabilidade.

Assim, após devido levantamento realizado, segue-se valor estimado conforme planilha abaixo:

Preço Unitário	Quantidade	Preço Total
3.006,95	01	R\$ 3.006,95

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Conforme descrito no inciso VII, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, a Contratada deverá dar garantia do produto de no mínimo, 12 (doze) meses, devendo ainda arcar, durante o prazo de garantia, com os custos de transportes e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção, havendo necessidade de enviar o produto para um centro de Assistência Técnica; substituir o produto que, após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



venha a apresentar defeitos de fabricação, num prazo máximo de 10 (dez) dias; responsabilizar-se pelo transporte e serviços de manutenção durante o prazo de garantia; atender, durante o prazo de garantia, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando os reparos necessários; proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Município; nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada; providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente; substituir o produto ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por produto novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

Ainda, ficará a Contratada obrigada a responsabilizar-se durante o período de garantia, pela Assistência Técnica, a ser realizada, sempre que necessário, mediante chamada/solicitação da Secretaria ordenadora, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da primeira chamada. O descumprimento do prazo de atendimento técnico ou a não substituição do produto defeituoso, ensejará a aplicação de multa à Contratada, calculada sobre o valor total do Contrato.

O serviço de Assistência Técnica durante todo o período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O prazo para sanar defeito apresentado durante a execução da garantia ofertada não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, a contar da chamada gratuita, para registro de chamados técnicos, da empresa prestadora dos serviços de assistência técnica.

Caso o conserto requeira prazo superior ao especificado no subitem anterior, a Contratada obriga-se a disponibilizar produto de igual ou superior característica, em substituição ao que apresente defeito, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo anterior.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



Em não havendo solução, deverá ocorrer a substituição definitiva por um novo produto, com especificação técnica igual ou superior da proposta (mediante o aceite da Administração Pública), no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

O limite máximo para o produto ficar à disposição da Contratada ou da Assistência Técnica autorizada será de 10 (dez) dias. Após este prazo, a Contratante exigirá a substituição do produto até o 5º (quinto) dia útil.

Caso ocorram defeitos sistemáticos por 03 (três) vezes no transcurso de um mês, durante o período de garantia, sem solução, a Contratada fica obrigada a substituir o produto em até 72 (setenta e duas) horas, após a quarta chamada, sem ônus ao Contratante, desde que este não tenha contribuído para a causa.

Na hipótese de interrupção dos serviços de Assistência Técnica seja motivada pela Contratada, ou ainda, por culpa de terceiro, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de Assistência Técnica, sem ônus para o Município.

Ocorrendo falta de peças, deverá ser disponibilizado outro produto em substituição ao defeituoso, até que se concretize seu conserto e devolução, sem que isto incorra em ônus ao Contratante.

A falta de peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não-cumprimento dos prazos estabelecidos.

As despesas relativas aos eventos deslocamentos correrão por conta da Contratada e sob sua exclusiva responsabilidade.

Por fim, não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que ora se apresenta, que não seja a aquisição do produto em apreço, haja vista que o local de trabalho a ser atendido não dispõe de qualquer refrigerador para atendimento da demanda dos servidores municipais ali lotados.

O modelo adequado ao atendimento da demanda verificada configura-se:

01 (uma) unidade - Geladeira com capacidade mínima de 380l (trezentos e oitenta litros), com potência de motor de 1/8 HP, matéria prima Chapa de Aço, suporte de apoio e pés, suporte fixo e pés com rodízios, com alimentação de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Categoria A.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Em atenção ao disposto no inciso VIII, § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, o objeto em apreço, a se considerar suas características técnicas e peculiares, não se apresenta divisível, firmando-se, portanto, em único item, a teor do Acórdão TCU 1842/2007 Plenário (Sumário)

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: O inciso IX, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21 remete-nos ao Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, tem-se que a aquisição ora em apreço está ligada à garantia de melhoria das condições de trabalho da unidade administrativa, ao disponibilizar equipamento necessário, conforme diagnosticada demanda, a se homenagear a ergonomia no trabalho.

Procura-se harmonizar os recursos humanos desta Pasta, para com a interação, instrumentos e organização do ambiente ao escopo de melhoria das condições laborais.

Ou seja, a aquisição pretensa proporcionará perfeita otimização das condições de trabalho, a proporcionar conforto, segurança e saúde, resultando, por certo, em melhoria e eficiência no desempenho de suas atribuições.

8 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Em atenção ao inciso XII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, há que se analisar possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Desta feita, há que se nortear o atendimento da demanda específica por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios ambientais e sociais [compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e —licitação positiva (BIDERMAN et all , 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020)].

Neste tear, configuram-se requisitos sustentáveis mínimos para a presente aquisição:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- O produto deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência;

- A empresa poderá comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seu produto atende aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 - TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 - TCU - PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 - TCU - PLENÁRIO).

Ato contínuo, busca-se produto com selo **Procel, mínimo na categoria A** de classificação de eficiência energética, visto que tal restrição não vem afastar a competitividade ante à vasta oferta de mercado. Assim, a se exigir o selo Procel A, garantida a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo dos critérios ambientais intrínsecos à contratação pública.

É que, a se focar em possíveis impactos ambientais, a utilização do equipamento objeto desta contratação minimamente na categoria A de consumo de energia, configura-se medida mitigadora imperiosa.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A teor do inciso XIII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, tem-se em conclusão, total adequação da pretensa contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Denota-se perfeitamente viável e razoável a aquisição do objeto em debate, visto que perfeitamente ligada ao fomento de melhoria das condições laborais dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, disponibilizando-se equipamento a se proporcionar saúde, segurança, conforto, fatores que, por certo resultarão, além da melhoria da qualidade das condições de trabalho, reflexos significativos na prestação de serviços à comunidade como um todo.

Renove-se, equipamento enquadrado nas condições orçamentárias e financeiras atuais da municipalidade conforme demonstrativo próprio, considerado inclusive sua durabilidade e reflexos positivos de custo/benefício.

Portanto, consideradas as informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores doutras pastas, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



10 - RESPONSÁVEIS

- **BRUNO EBLING PEREIRA FRANÇO SO** - CHEFE DA DIVISAO DE PLAN DE TRANSP E TRANSITO
- **ELIESER ESTEFANI PEREIRA** - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANS E TRANSITO
- **ITAMAR PROCOPIO SILVA** - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
- **EVA ROSA DA SILVA** - CHEFE DA DIVISAO ADM E DE FINANÇAS – DMTT



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A teor do que dispõe o inciso I, §1º, do Art. 18, da Nova Lei de licitações - Lei nº 14.133/2021, mister a descrição da necessidade da contratação que ora se pretende, a se considerar a perspectiva de solução mediante atendimento ao interesse público.

E assim o fazendo, tem-se que a aquisição que ora se pretende objetiva o atendimento de necessidades básicas dos servidores municipais lotados nesta Pasta Municipal, a se considerar a jornada de trabalho, características da prestação de serviço e demais, máxime no que tange à alimentação destes colaboradores.

Ocorre que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos se encontra desprovida de qualquer unidade do objeto ora pretendido. Ou seja, não se faz ofertado aos servidores lotados, nenhum liquidificador para preparo de alimentos e demais, assim como nenhum fogão de cozinha. Assim, a se considerar a localização e o difícil deslocamento para realização de alimentação em suas residências, mister disponibilização dos objetos pretendidos, a se fomentar segurança no preparo de alimentos e qualidade laboral aos servidores.

Imprescindível assim, que a cozinha que assiste à equipe desta Secretaria Municipal seja minimamente equipada com um liquidificador com capacidade de no mínimo 1,5l [quantidade e capacidade suficientes para atendimento à demanda de 25 (vinte e cinco) servidores lotados] e um fogão de cozinha adequado, ao escopo de conservação dos alimentos e preparo adequado das refeições, a



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



garantir condições laborais mínimas.

Aliás, da sabença geral que o preparo de alimentos deve seguir padrões sanitários quais, via de regra, demandam refrigeração e fogão devidamente equipado, através de equipamentos em bom estado de conservação e higiene e adequados quanto ao volume de produto armazenado e cozimento necessário, conforme se pretende com a presente aquisição.

Há que se destacar, inclusive, a homenagem aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, por certo reflexos à presente aquisição, por claro atendimento à salubridade dos servidores municipais, eis que diagnosticada tal demanda e a inexistência de qualquer equipamento de refrigeração e fogão de cozinha respectivos.

Desta feita, a presente aquisição visa garantir condições mínimas para que todos os servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos possam realizar satisfatoriamente suas refeições nos espaços disponibilizados de maneira adequada e segura.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A se considerar o disposto no inciso III, §1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, passamos à descrição dos requisitos necessários à escolha da solução pretensa.

Após analisar a demanda apresentada, verifica-se que a solução a ser contratada, conforme descrita no presente Estudo Técnico Preliminar, é resultado de experiências realizadas com outros órgãos deste município, bem como pesquisas em sites especializados sobre o produto em questão.

Além disso, a abordagem de licitação sustentável é adotada como uma solução ambiental e social em todas as etapas do processo de aquisição, com o objetivo de reduzir impactos na saúde humana, no meio ambiente e nos direitos humanos.

Dessa forma, a empresa contratada deve entregar o objeto em perfeitas condições, dentro do prazo e local indicados pela Administração, seguindo rigorosamente as especificações do Edital e da proposta. A entrega deve ser acompanhada de uma nota fiscal detalhada que descreva o produto.

Além disso, a contratada é responsável por quaisquer defeitos ou danos resultantes do fornecimento do objeto, em conformidade com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), e deve atender prontamente a todas as exigências da Administração relacionadas ao objeto desta licitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Durante a execução do contrato, a contratada deve cumprir todas as obrigações e requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos na licitação, não podendo transferir total ou parcialmente suas obrigações a terceiros, exceto nos casos autorizados pelo Termo de Referência ou rascunho de contrato.

A contratada é responsável por todas as despesas relacionadas a impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantias e quaisquer outros custos incorridos ou que possam ser incorridos durante a execução do contrato. Ela deve fornecer os documentos que comprovem sua situação de habilitação junto com a fatura.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Conforme disposto no inciso IV, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, analisada a demanda e abrangência do objeto pretendido, a se considerar o número de 25 (vinte e cinco) servidores usuários do produto lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fixa-se a presente aquisição em **(02) duas unidades** de liquidificador e **01 (uma)** de fogão.

4 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Inciso VI, §1º, da Lei 14.133/21, a apresentar-se a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, e dos documentos que lhe dão suporte, ao escopo de escolha da melhor opção de contratação tal como sua análise de viabilidade.

Assim, após devido levantamento realizado, segue-se valor estimado conforme planilha abaixo:

FOGÃO		
Preço Unitário	Quantidade	Preço Total
1.300,00	01	R\$ 1.300,00

LIQUIDIFICADOR		
Preço Unitário	Quantidade	Preço Total
225,00	02	R\$ 450,00

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Conforme descrito no inciso VII, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, a Contratada deverá dar garantia do produto de no mínimo, 12 (doze) meses, devendo ainda arcar,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



durante o prazo de garantia, com os custos de transportes e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção, havendo necessidade de enviar o produto para um centro de Assistência Técnica; substituir o produto que, após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos de fabricação, num prazo máximo de 10 (dez) dias; responsabilizar-se pelo transporte e serviços de manutenção durante o prazo de garantia; atender, durante o prazo de garantia, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando os reparos necessários; proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Município; nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada; providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente; substituir o produto ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por produto novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

Ainda, ficará a Contratada obrigada a responsabilizar-se durante o período de garantia, pela Assistência Técnica, a ser realizada, sempre que necessário, mediante chamada/solicitação da Secretaria ordenadora, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da primeira chamada. O descumprimento do prazo de atendimento técnico ou a não substituição do produto defeituoso, ensejará a aplicação de multa à Contratada, calculada sobre o valor total do Contrato.

O serviço de Assistência Técnica durante todo o período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O prazo para sanar defeito apresentado durante a execução da garantia ofertada não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, a contar da chamada gratuita, para registro de chamados técnicos, da empresa prestadora dos serviços de assistência técnica.

Caso o conserto requeira prazo superior ao especificado no subitem anterior, a Contratada



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



obriga-se a disponibilizar produto de igual ou superior característica, em substituição ao que apresente defeito, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo anterior.

Em não havendo solução, deverá ocorrer a substituição definitiva por um novo produto, com especificação técnica igual ou superior da proposta (mediante o aceite da Administração Pública), no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

O limite máximo para o produto ficar à disposição da Contratada ou da Assistência Técnica autorizada será de 10 (dez) dias. Após este prazo, a Contratante exigirá a substituição do produto até o 5º (quinto) dia útil.

Caso ocorram defeitos sistemáticos por 03 (três) vezes no transcurso de um mês, durante o período de garantia, sem solução, a Contratada fica obrigada a substituir o produto em até 72 (setenta e duas) horas, após a quarta chamada, sem ônus ao Contratante, desde que este não tenha contribuído para a causa.

Na hipótese de interrupção dos serviços de Assistência Técnica seja motivada pela Contratada, ou ainda, por culpa de terceiro, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de Assistência Técnica, sem ônus para o Município.

Ocorrendo falta de peças, deverá ser disponibilizado outro produto em substituição ao defeituoso, até que se concretize seu conserto e devolução, sem que isto incorra em ônus ao Contratante.

A falta de peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não-cumprimento dos prazos estabelecidos.

As despesas relativas aos eventos deslocamentos correrão por conta da Contratada e sob sua exclusiva responsabilidade.

Por fim, não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que ora se apresenta, que não seja a aquisição do produto em apreço, haja vista que o local de trabalho a ser atendido não dispõe de qualquer fogão e liquidificador para atendimento da demanda dos servidores municipais ali lotados.

O modelo adequado ao atendimento da demanda verificada configura-se:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO
FOGÃO	1	FOGÃO À GÁS DOMÉSTICO, 5 BOCAS, COM ULTRA CHAMA, FORNO AUTOLIMPANTE COM LUZ E CAPACIDADE MÍNIMA DE 88 LITROS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT, MESA EM INOX, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, BOTÕES REMOVÍVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 92 X 77 X 60 CM (A X L X P), PODENDO VARIAR EM ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COR BRANCO. GARANTIA DE 12 MESES.
LIQUIDIFICADOR	2	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 03 VELOCIDADES + PULSAR, FUNÇÃO MULTICLEAN PARA LIMPEZA DO COPO E DAS FÁCAS, TAMPA COM TRAVAMENTO NO COPO, 110 V OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 W, COPO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1,5 LITROS. COR PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Em atenção ao disposto no inciso VIII, § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, o objeto em apreço, a se considerar suas características técnicas e peculiares, não se apresenta divisível, firmando-se, portanto, em único item, a teor do Acórdão TCU 1842/2007 Plenário (Sumário)

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: O inciso IX, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21 remete-nos ao Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, a aquisição em questão está diretamente relacionada à melhoria das condições de trabalho na unidade administrativa, ao fornecer os equipamentos necessários de acordo com a demanda identificada, em conformidade com os princípios da ergonomia.

Busca-se promover a harmonização dos recursos humanos neste setor, por meio da interação, ferramentas e organização do ambiente, visando melhorar as condições de trabalho.

Em outras palavras, a aquisição proposta permitirá uma otimização perfeita das condições de trabalho, proporcionando conforto, segurança e saúde, o que certamente resultará em melhorias e maior eficiência no desempenho de suas funções.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Além disso, a inclusão de um fogão de cozinha e liquidificador no ambiente de trabalho traz benefícios adicionais. O fogão possibilita o preparo de refeições no local, garantindo alimentação adequada e proporcionando conforto aos funcionários. Isso pode contribuir para um clima organizacional positivo, promover a interação entre os colegas de trabalho e evitar deslocamentos desnecessários durante as pausas.

O liquidificador, por sua vez, permite a preparação de bebidas e alimentos saudáveis, como sucos naturais e vitaminas, oferecendo opções nutritivas e estimulando hábitos alimentares mais equilibrados. Isso pode resultar em benefícios para a saúde dos colaboradores, como maior disposição e bem-estar, o que reflete diretamente em sua produtividade e desempenho no trabalho.

Portanto, a inclusão de um fogão de cozinha e liquidificador no ambiente de trabalho não apenas atende às necessidades da unidade administrativa, mas também contribui para a melhoria das condições laborais, promovendo o bem-estar dos funcionários e aumentando a eficiência e a qualidade de suas tarefas.

8 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Em atenção ao inciso XII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, há que se analisar possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Desta feita, há que se nortear o atendimento da demanda específica por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios ambientais e sociais [compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e —licitação positiva (BIDERMANN et al., 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020)].

Neste tear, configuram-se requisitos sustentáveis mínimos para a presente aquisição:

- O produto deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência;
- A empresa poderá comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seu produto atende aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 - TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 - TCU - PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 - TCU - PLENÁRIO).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Ato contínuo, busca-se produto com selo **Procel**, **mínimo na categoria A** de classificação de eficiência energética, visto que tal restrição não vem afastar a competitividade ante à vasta oferta de mercado. Assim, a se exigir o selo Procel A, garantida a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo dos critérios ambientais intrínsecos à contratação pública.

É que, a se focar em possíveis impactos ambientais, a utilização do equipamento objeto desta contratação minimamente na categoria A de consumo de energia, configura-se medida mitigadora imperiosa.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A teor do inciso XIII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, tem-se em conclusão, total adequação da pretensa contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É claramente viável e justificável adquirir o item em discussão, pois está diretamente relacionado à melhoria das condições de trabalho dos funcionários da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Esses equipamentos proporcionará saúde, segurança e conforto, fatores que certamente resultarão em uma melhor qualidade de trabalho e terão impactos significativos na prestação de serviços à comunidade como um todo.

Além disso, o equipamento se enquadra nas condições financeiras e orçamentárias atuais da municipalidade, como demonstrado em um relatório específico, levando em consideração sua durabilidade e os reflexos positivos em termos de custo-benefício.

Portanto, com base nas informações levantadas durante o estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores de outras áreas, a equipe da Administração considera viável realizar uma nova contratação.

10 - RESPONSÁVEIS

- **JACQUES DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA** - CHEFE DA DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
- **ANGÉLICA BORGES PEREIRA MAGALHÃES** - AGENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Descrição da necessidade

Fundamentação: A teor do que dispõe o inciso I, §1º, do Art. 18, da Nova Lei de licitações - Lei nº 14.133/2021, mister a descrição da necessidade da contratação que ora se pretende, a se considerar a perspectiva de solução mediante atendimento ao interesse público.

E assim o fazendo, tem-se que a aquisição que ora se pretende objetiva o atendimento de necessidades básicas dos servidores municipais lotados nesta Pasta Municipal, relacionado à alimentação dos funcionários e ao acondicionamento de medicamentos e vacinas veterinárias.

Ocorre que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal possui duas unidades fora da sede administrativa da Prefeitura Municipal, que são o Horto Municipal e o Centro Operacional de Defesa Animal, onde essas unidades no momento se encontram desprovidas dos objetos ora pretendidos. A compra de dois refrigeradores visa atender a demanda dos servidores para o acondicionamento correto de seus alimentos e dos medicamentos veterinários adquiridos pelo Centro Operacional de Defesa Animal. Também se faz necessária a compra de dois fogões para atender as necessidades referentes ao preparo de café para os servidores e munícipes que vão as unidades. Os objetos descritos anteriormente irão atender as duas unidades da SEMMADA. A compra do Forno-microondas seria para atender as demandas dos servidores do Centro Operacional de Defesa Animal no que tange o aquecimento de seus alimentos.

Deve-se considerar, no que foi solicitado anteriormente, a localização das sedes do Horto Municipal e do Centro Operacional de Defesa Animal, bem assim, o difícil deslocamento para realização de alimentação em suas residências, mister disponibilização do objeto pretenso, a se fomentar segurança no acondicionamento e qualidade laboral aos servidores, sendo importante ressaltar também que o acondicionamento incorreto dos medicamentos e vacinas veterinárias adquiridas pelo Poder Público poderiam resultar na perda destes objetos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



Imprescindível assim, que as unidades da SEMMADA sejam minimamente equipadas com dois refrigeradores, com capacidade de 380l (trezentos e oitenta litros) [quantidade e capacidade suficientes para atendimento à demanda dos servidores lotados], dois fogões de cinco bocas e um forno-microondas, ao escopo de conservação dos alimentos e dos medicamentos veterinários e no preparo dos alimentos dos servidores.

Aliás, da sabença geral que o acondicionamento de alimentos e de medicamentos veterinários deve seguir padrões sanitários quais, via de regra, demandam refrigeração, através de equipamentos em bom estado de conservação e higiene e adequados quanto ao volume de produto armazenado, conforme se pretende com a presente aquisição.

Há que se destacar, inclusive, a homenagem aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, por certo reflexos a presente aquisição, por claro atendimento à salubridade dos servidores municipais, eis que diagnosticada tal demanda e a inexistência de qualquer equipamento citado.

Desta feita, a presente aquisição visa garantir condições mínimas para que todos os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal possam realizar satisfatoriamente suas refeições nos espaços disponibilizados de maneira adequada e segura.

Requisitos da contratação

Fundamentação: A se considerar o disposto no inciso III, §1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, passamos à descrição dos requisitos necessários à escolha da solução pretensa.

Em análise à demanda apresentada, tem-se que a solução a ser contratada, ora adotada no presente Estudo Técnico Preliminar, faz-se resultado de experiências junto aos demais órgãos dessa municipalidade, tal como pesquisas através de sites especializados no que tange ao pretense produto.

Doutra senda, no que tange à licitação sustentável, configura-se como solução ambiental e social em todas as fases do processo de aquisição, ao escopo de redução de impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

Assim, a contratada deverá proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o produto.

Ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), além de atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, não transferir a



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, apresentando juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

Estimativa das quantidades

Fundamentação: Conforme disposto no inciso IV, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, analisada a demanda e abrangência do objeto pretendido, a se considerar as duas unidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal fixa-se a presente aquisição em **(02) duas unidades de refrigeradores, (02) duas unidades de fogão cinco bocas e (01) uma unidade de forno-microondas.**

Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Inciso VI, §1º, da Lei 14.133/21, a apresentar-se a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, e dos documentos que lhe dão suporte, ao escopo de escolha da melhor opção de contratação tal como sua análise de viabilidade.

Refrigerador:

zema.com/geladeira-panasonic-a-frost-free-387l-nr-bt41pd1wa-branco/P828651Zema?gclid=CjwKCAjw3POh8hBQEIwAqTCuBuXLw55TN8zHPbO8R6e-FxC0dVgtcTBw7rGwd2U4kDOgCPD1jNQ0BoCQ04QAvD_BwE

zema Digite aqui sua pesquisa

Televisões

Geladeira Panasonic A+++ Frost Free 387L - NR-BT41PD1WA - Branco PANASONIC (End. PREMIUM Demand)

PRODUTO DISPONÍVEL 15% OFF

Vendido e entregue por Zema Marketplace

De: R\$3.400,90

Por: R\$2.899,90

Em até 12x de R\$ 241,66 sem juros

R\$2.754,90 no pix com 5% de desconto

Formas de pagamento

1 110V

COMPRAR

Calcular frete e prazo

374-10-9000

Avenida Brasil - Jardim América - Três Corações - MG

Retirar em Loja Grátis

Receber em casa 15 dias úteis R\$82,22

Receber em casa 10 dias úteis R\$124,84

Brasil Web Standard

Rodovões Standard

Fonte: https://www.zema.com/geladeira-panasonic-a-frost-free-387l-nr-bt41pd1wa-branco/P828651Zema?gclid=CjwKCAjw3POh8hBQEIwAqTCuBuXLw55TN8zHPbO8R6e-FxC0dVgtcTBw7rGwd2U4kDOgCPD1jNQ0BoCQ04QAvD_BwE



86



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Ofertas da TV Retira Rápido Cupom Portal do Carnê VIP banQi Venda seus produtos Frete Grátis Baixe o AI

Casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Fogões > Fogão Piso 5 Bocas

★★★★★ (1429 avaliações)
Vendido e entregue por Casas Bahia

Fogão Electrolux 5 Bocas 76LBU com Mesa de Inox e Queimadores Robustos Bivolt – Branco
(Cód. Item 50003798) [Outros produtos Electrolux](#)

R\$ 1.549,00
R\$ 1.424,05 -8%
ou até 9x de R\$158,23 sem juros [ver parcelamento](#)

ECONOMIA DE R\$ 124,95

Comprar
Retira Rápido

R\$ 1.424,05
à vista no Cartão Casas Bahia ou 9x de R\$ 158,23 sem juros. [Peca já o seu cartão Casas Bahia](#)

Parcele sua compra sem cartão de crédito.
Em até 24x utilizando o Carnê Digital. [Quer saber mais?](#)

Fonte: https://www.casasbahia.com.br/fogao-electrolux-5-bocas-76lbu-com-mesa-de-inox-e-queimadores-robustos-bivolt-branco-50003798/p/50003798?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=50003798&idLojista=10037&tipLojista=1P&&utm_campaign=gg_pmax_core_eldo_apostas&gclid=CjwKCAjwwJyiBhApEiwAWz2nLXunRQIZXZKkFnFnocF-kk2Gf9MuysrzgKJ98bNuDZOud2pfg4FFyRoCgasQAvD_BwE&gclsrc=aw.ds

Fogão de piso Consul 5 bocas branco com acendimento automático e botões removíveis - CFS5NAB Bivolt
Marca: Consul - Cód: 29663

Vendido e entregue por Carrefour

de R\$ 1.759,90 -22%
R\$ 1.379,08
em 1x no cartão ou boleto

ou **R\$ 1.499,00**
10x de R\$ 149,90 sem juros

Condição exclusiva Cartão Carrefour
Até 20x R\$ 74,95 sem juros
[Peca já o seu](#)

[Condições de pagamento](#)

Serviços adicionais para você e seu lar
☐ Curso Online Ali... | R\$ 49,90
☐ Curso Online Alimentação Saudável

COMPRAR

Valor e prazo de entrega **Buscar** [Não sei meu CEP](#)

Fonte: https://www.carrefour.com.br/fogao-de-piso-consul-5-bocas-branco-com-acendimento-automatico-e-botoes-removiveis-cfs5nab-bivolt-5070708/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_1p&utm_campaign=1p_performance_max_eleto_eletrodomesticos&gclid=CjwKCAjwwJyiBhApEiwAWz2nLfTPe-r5QLFHAUB3Ub04QlOqhNTdbQ1cG_iSFYrFV_a4lgvmSdZ0nhoCjEUQAvD_BwE



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Fogão Itatiaia Dream 5 Bocas Inox Tripla Chama Bivolt

Código 639057000 | [Ver descrição completa](#) | ITATIAIA



★★★★☆ [Avaliar produto](#)



Selecionar Voltagem

127v/220v

Vendido e entregue por **Webcontinental**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 1.476,14

R\$ 1.299,00

no PIX (12% de desconto)

ou R\$ 1.476,14 em 10x de R\$ 147,61 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 1.476,14
10xR\$ 147,61



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo

Fonte:

https://www.magazineluiza.com.br/fogao-itatiaia-dream-5-bocas-inox-tripla-chama-bivolt/p/6390570/ed/fg5b/?seller_id=continentalcenter&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=71263&gclid=CjwKCAjwvJyBhApEiwAWz2nLRA7pGcdm87so_bjnZpGF5plr5qPe1OXqnTHyQPhahiWnsueAkg1SRoC OXoQAVD_BwE&qclsrc=aw.ds

Forno-microondas:



Thumb
of
product



Vendido e entregue por Casas Bahia

DESCONTO PAGANDO

Forno de Micro-ondas Electrolux MEF41 Meus Favoritos - 31L

(Clas. Item 4639) [Outros produtos Electrolux](#)

Selecione

110v

R\$ 749,00

R\$ 711,55

-5%

ou até 6x de R\$118,59 sem juros [ver parcelamento](#)



R\$ 711,55

à vista no Cartão Casas Bahia ou 6x de R\$ 118,59 sem juros. [Peca já o seu cartão Casas Bahia](#)



Parcela sua compra sem cartão de crédito.

Em até 24x utilizando o Carnê Digital. [Quer saber mais?](#)

Comprar

Retira Rápido



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Fonte: https://www.casasbahia.com.br/forno-de-micro-ondas-electrolux-mef41-meus-favoritos-31l-4639/p/4639?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&idSku=4639&idLojista=10037&tipoLojista=1P&&utm_campaign=gg_pmax_core_eldo_apostas&gclid=CjwKCAjw9pGjBhBEiwAa5jl3EKai9bTIVgPM94CLfbtKOM8kRLd8J318DW36GQKveajUlvnFXpjBBotCtJcQAvD_BwE&gclsrc=aw.ds

(Cód.: 934087)
★★★★★ 0 avaliações

GANHE R\$100 DE CASHBACK



110v
Branco

Vendido e entregue por Lojas Colombo

De R\$ 1.059,00 por
R\$ 629,00 -40.6%
no boleto ou Pix

ou em até 10x de R\$ 67,90 sem juros no cartão Ver parcelas >

Garantia Estendida Original Ver opções >

Qual o CEP para entrega?
Digite o CEP ?

Comprar

Fonte: https://www.colombo.com.br/produto/Eletrrodomesticos/Micro-ondas-Brastemp-32-Litros-900-W-Branco-BMS46AB?adtype=pla&portal=94E1821971F41D59A7A158C8ABEDE886&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=performance_whirlpool_shopping_2022&gclid=CjwKCAjw9pGjBhBEiwAa5jl3ORRCF2hxZtshpWFMdrB71o-U9EKEwZiGUwGdRHjo2avBrvD58MrMRoCZzgQAvD_BwE&cor=Branco&espec=110v-seller-1

LOG. DE REFERÊNCIA: RP-3102LWURU

Microondas Panasonic Dupla Refeição 34L Branco - ST65LWUR

Com novo painel, tecnologia antiaderente e espaço para duas refeições, o micro-ondas Panasonic Dupla Refeição 34L Branco - ST65LWUR vai te surpreender. Confira!

SAIBA MAIS SOBRE O PRODUTO ▾

R\$ 899,00
R\$ 799,00
R\$ 799,00 à vista ou em até
12x de R\$ 66,58 sem juros no cartão

Adapte dois pratos ao mesmo tempo. Você retira a comida do prato que quiser.

Voltagem 127v ▾

Chat

Fonte: <https://loja.panasonic.com.br/microondas-panasonic-900w-branco--st65lwru/p?idsku=45061>

Assim, depois de devido levantamento realizado, segue-se valor estimado conforme planilha abaixo:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



Objeto	Preço Unitário	Quantidade	Preço Total
Refrigerador	R\$ 3.006,95	02	R\$ 6.013,90
Fogão cinco bocas	R\$ 1.367,37	02	R\$ 2.734,75
Forno-Microondas	R\$ 713,18	01	R\$ 713,18

Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Conforme descrito no inciso VII, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, a Contratada deverá dar garantia do produto de no mínimo, 12 (doze) meses, devendo ainda arcar, durante o prazo de garantia, com os custos de transportes e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção, havendo necessidade de enviar o produto para um centro de Assistência Técnica; substituir o produto que, após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos de fabricação, num prazo máximo de 10 (dez) dias; responsabilizar-se pelo transporte e serviços de manutenção durante o prazo de garantia; atender, durante o prazo de garantia, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando os reparos necessários; proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Município; nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada; providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente; substituir o produto ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por produto novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

Ainda, ficará a Contratada obrigada a responsabilizar-se durante o período de garantia, pela Assistência Técnica, a ser realizada, sempre que necessário, mediante chamada/solicitação da Secretaria ordenadora, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da primeira chamada. O descumprimento do prazo de atendimento técnico ou a não substituição do produto defeituoso, ensejará a aplicação de multa à Contratada, calculada sobre o valor total do Contrato.

O serviço de Assistência Técnica durante todo o período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O prazo para sanar defeito apresentado durante a execução da garantia ofertada não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, a contar da chamada gratuita, para registro de chamados técnicos, da empresa prestadora dos serviços de assistência técnica.

Caso o conserto requeira prazo superior ao especificado no subitem anterior, a Contratada obriga-se a disponibilizar produto de igual ou superior característica, em substituição ao que apresente defeito, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo anterior.

Em não havendo solução, deverá ocorrer a substituição definitiva por um novo produto, com especificação técnica igual ou superior da proposta (mediante o aceite da Administração Pública), no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

O limite máximo para o produto ficar à disposição da Contratada ou da Assistência Técnica autorizada será de 10 (dez) dias. Após este prazo, a Contratante exigirá a substituição do produto até o 5º (quinto) dia útil.

Caso ocorram defeitos sistemáticos por 03 (três) vezes no transcurso de um mês, durante o período de garantia, sem solução, a Contratada fica obrigada a substituir o produto em até 72 (setenta e duas) horas, após a quarta chamada, sem ônus ao Contratante, desde que este não tenha contribuído para a causa.

Na hipótese de interrupção dos serviços de Assistência Técnica seja motivada pela Contratada, ou ainda, por culpa de terceiro, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de Assistência Técnica, sem ônus para o Município.

Ocorrendo falta de peças, deverá ser disponibilizado outro produto em substituição ao defeituoso, até que se concretize seu conserto e devolução, sem que isto incorra em ônus ao Contratante.

A falta de peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não-cumprimento dos prazos estabelecidos.

As despesas relativas aos eventos deslocamentos correrão por conta da Contratada e sob sua exclusiva responsabilidade.

Por fim, não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que ora se apresenta, que não seja a aquisição do produto em apreço, haja vista que o local de trabalho a ser atendido não dispõe de qualquer refrigerador para atendimento da demanda dos servidores municipais ali lotados.

O modelo adequado ao atendimento da demanda verificada configura-se:

02 (duas) unidades - Geladeira com capacidade mínima de 380l (trezentos e oitenta litros), com potência de motor de 1/8 HP, matéria prima Chapa de Aço, suporte de apoio e pés, suporte fixo e



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



pés com rodízios, com alimentação de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Categoria A.

02 (duas) unidades - Fogão 05 bocas com ultra chama, forno autolimpante com luz e capacidade mínima de 88 litros, acendimento automático bivolt, mesa em inox, tampo em vidro temperado, botões removíveis, medindo aproximadamente 92 x 77 x 60 cm (a x l x p), podendo variar em até 05 cm para mais ou para menos, cor branco. Garantia de 12 meses.

01 (uma) unidade – forno micro-ondas linha branca, capacidade de no mínimo 34 litros, com medidas aproximadas de 50 cm de largura por 32 cm altura e 40 cm de profundidade, 110 ou bivolt com luz interna e 01 prato giratório. garantia de 12 meses.

Justificativa para parcelamento

Fundamentação: Em atenção ao disposto no inciso VIII, § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, o objeto em apreço, a se considerar suas características técnicas e peculiares, não se apresenta divisível, firmando-se, portanto, em único item, a teor do Acórdão TCU 1842/2007 Plenário (Sumário)

Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: O inciso IX, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21 remete-nos ao Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, tem-se que a aquisição ora em apreço está ligada à garantia de melhoria das condições de trabalho da unidade administrativa, ao disponibilizar equipamentos necessários, conforme diagnosticada demanda, a se homenagear a ergonomia no trabalho e o armazenamento correto de medicamentos veterinários.

Procura-se harmonizar os recursos humanos desta Pasta, para com a interação, instrumentos e organização do ambiente ao escopo de melhoria das condições laborais.

Ou seja, a aquisição pretensa proporcionará perfeita otimização das condições de trabalho, a proporcionar conforto, segurança e saúde, resultando, por certo, em melhoria e eficiência no desempenho de suas atribuições.

Impactos ambientais

Fundamentação: Em atenção ao inciso XII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, há que se analisar possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



refugos, quando aplicável.

Desta feita, há que se nortear o atendimento da demanda específica por meio da compra dos produtos que oferece o maior número de benefícios ambientais e sociais [compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e —licitação positiva (BIDERMANN et al, 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020)].

Neste tear, configuram-se requisitos sustentáveis mínimos para a presente aquisição:

- O produto deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência;
- A empresa poderá comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seu produto atende aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 - TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 - TCU - PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 - TCU - PLENÁRIO).

Ato contínuo, busca-se produto com selo **Procel, mínimo na categoria A** de classificação de eficiência energética, visto que tal restrição não vem afastar a competitividade ante à vasta oferta de mercado. Assim, a se exigir o selo Procel A, garantida a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo dos critérios ambientais intrínsecos à contratação pública.

É que, a se focar em possíveis impactos ambientais, a utilização dos objetos desta contratação minimamente na categoria A de consumo de energia, configura-se medida mitigadora imperiosa.

Viabilidade da contratação

Fundamentação: A teor do inciso XIII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, tem-se em conclusão, total adequação da pretensa contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Denota-se perfeitamente viável e razoável a aquisição do objeto em debate, visto que perfeitamente ligada ao fomento de melhoria das condições laborais dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal, disponibilizando-se equipamentos a se proporcionar saúde, segurança, conforto, preservação fatores que, por certo resultarão, além da melhoria da qualidade das condições de trabalho, reflexos significativos na prestação de serviços à comunidade como um todo.

Renove-se, equipamentos enquadrados nas condições orçamentárias e financeiras atuais da municipalidade conforme demonstrativo próprio, considerado inclusive sua durabilidade e reflexos positivos de custo/benefício.

Portanto, consideradas as informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores doutras pastas, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Responsáveis

- **ENI DA SILVA** – Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Contratos
- **ALINE CASSIA FERNANDES** – Agente de Gestão Administrativa
- **NELSON DELU FILHO** - Secretário de Meio Ambiente e Defesa Animal



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A teor do que dispõe o inciso I, §1º, do Art. 18, da Nova Lei de licitações - Lei nº 14.133/2021, mister a descrição da necessidade da contratação que ora se pretende, a se considerar a perspectiva de solução mediante atendimento ao interesse público.

E assim o fazendo, tem-se que a aquisição que ora se pretende objetiva o atendimento de necessidades básicas dos servidores municipais lotados nesta Pasta Municipal, a se considerar a jornada de trabalho, características da prestação de serviço e demais, máxime no que tange à alimentação destes colaboradores.

Ocorre que a Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura, especificamente no Parque Infantil Rodrigo Moraes Abdalla, Casa Pelé, Biblioteca Municipal Darcy Brasil e Casa da Cultura, encontram-se desprovidos de qualquer unidade de "um dos objetos" ora pretendido. Ou seja, não se faz ofertado aos servidores lotados, em um dos setores da Seltc nenhum refrigerador para acondicionamento de seus alimentos e em todos os demais setores nenhum Microondas para aquecer refeições. Assim, a se considerar a carga horária diária dos vigias (12H) e o difícil deslocamento para realização de alimentação de servidores em suas residências, mister disponibilização dos objetos pretensos, a se fomentar segurança no acondicionamento e qualidade laboral aos servidores.

Imprescindível assim, que os setores da Secretaria sejam minimamente equipados com um refrigerador com capacidade de 380 litros (trezentos e oitenta litros) quantidade e capacidade suficientes para atendimento à demanda de 15 (quinze) servidores lotados na casa da Cultura/ Museu, ao escopo de conservação dos alimentos, e 03 microondas com capacidade de 20 litros para cozinha da Casa da



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Cultura/Museu, Casa Pelé, Biblioteca e Parque Infantil para atender a 25(vinte e cinco) servidores, a garantir condições laborais mínimas

Aliás, da sabença geral que o acondicionamento de alimentos deve seguir padrões sanitários quais, via de regra, demandam refrigeração, através de equipamentos em bom estado de conservação e higiene e adequados quanto ao volume de produto armazenado, conforme se pretende com a presente aquisição.

Há que se destacar, em observância aos Princípios da Eficiência e Economicidade, optou por incluir as aquisições de um forno de micro-ondas e equipamento de refrigeração no presente processo, eis que diagnosticada tal demanda e a inexistência de qualquer dos respectivos equipamentos.

Portanto, a presente aquisição tem por objetivo garantir condições mínimas para que todos os colaboradores da SELTC possam realizar satisfatoriamente suas refeições nos espaços disponibilizados de maneira adequada e segura.

02 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Em análise à demanda apresentada, tem-se que a solução a ser contratada, ora adotada no presente Estudo Técnico Preliminar, faz-se resultado de experiências junto aos demais órgãos dessa municipalidade, tal como pesquisas através de sites especializados no que tange aos pretensos produtos.

Doutra senda, no que tange à licitação sustentável, configura-se como solução ambiental e social em todas as fases do processo de aquisição, ao escopo de redução de impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

Assim, a contratada deverá proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o produto.

Ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), além de atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, apresentando juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

03 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

*Conforme disposto no inciso IV, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, analisada a demanda e abrangência dos objetos pretendido, a se considerar o número de 25(vinte cinco) servidores usuários dos **EQUIPAMENTOS DE FORNO DE MICROONDAS** lotados na Casa da Cultura/Museu, Casa Pelé, Biblioteca e Parque Infantil fixa-se a presente aquisição em **(04) quatro unidades e, (01) uma unidade EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO.***

04 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, acompanhada dos preços unitários referenciais, e dos documentos que lhe dão suporte, ao escopo de escolha da melhor opção de contratação tal como sua análise de viabilidade (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Assim, após consultas em sites especializados no comércio de eletrodomésticos, estimou-se que o preço de aquisição de todos dos itens listados será de :

	Preço Unitário	Qde	Preço Total
Refrigerador 380 litros	R\$ 3.006,95	01	R\$ 3.006,95
Forno de Microondas 20 litros	R\$ 641,00	04	R\$ 2.564,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



05 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Conforme descrito no inciso VII, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, a Contratada deverá dar garantia do produto de no mínimo, 12 (doze) meses, devendo ainda arcar, durante o prazo de garantia, com os custos de transportes e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção, havendo necessidade de enviar o produto para um centro de Assistência Técnica; substituir o produto que, após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos de fabricação, num prazo máximo de 10 (dez) dias; responsabilizar-se pelo transporte e serviços de manutenção durante o prazo de garantia; atender, durante o prazo de garantia, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando os reparos necessários; proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Município; nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada; providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente; substituir o produto ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por produto novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

Ainda, ficará a Contratada obrigada a responsabilizar-se durante o período de garantia, pela Assistência Técnica, a ser realizada, sempre que necessário, mediante chamada/solicitação da Secretaria ordenadora, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da primeira chamada. O descumprimento do prazo de atendimento técnico ou a não substituição do produto defeituoso, ensejará a aplicação de multa à Contratada, calculada sobre o valor total do Contrato.

O serviço de Assistência Técnica durante todo o período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



O prazo para sanar defeito apresentado durante a execução da garantia ofertada não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, a contar da chamada gratuita, para registro de chamados técnicos, da empresa prestadora dos serviços de assistência técnica.

Caso o conserto requeira prazo superior ao especificado no subitem anterior, a Contratada obriga-se a disponibilizar produto de igual ou superior característica, em substituição ao que apresente defeito, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo anterior.

Em não havendo solução, deverá ocorrer a substituição definitiva por um novo produto, com especificação técnica igual ou superior da proposta (mediante o aceite da Administração Pública), no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

O limite máximo para o produto ficar à disposição da Contratada ou da Assistência Técnica autorizada será de 10 (dez) dias. Após este prazo, a Contratante exigirá a substituição do produto até o 5º (quinto) dia útil.

Caso ocorram defeitos sistemáticos por 03 (três) vezes no transcurso de um mês, durante o período de garantia, sem solução, a Contratada fica obrigada a substituir o produto em até 72 (setenta e duas) horas, após a quarta chamada, sem ônus ao Contratante, desde que este não tenha contribuído para a causa.

Na hipótese de interrupção dos serviços de Assistência Técnica seja motivada pela Contratada, ou ainda, por culpa de terceiro, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de Assistência Técnica, sem ônus para o Município.

Ocorrendo falta de peças, deverá ser disponibilizado outro produto em substituição ao defeituoso, até que se concretize seu conserto e devolução, sem que isto incorra em ônus ao Contratante.

A falta de peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não-cumprimento dos prazos estabelecidos.

As despesas relativas aos eventos deslocamentos correrão por conta da Contratada e sob sua exclusiva responsabilidade.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Por fim, não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que ora se apresenta, que não seja a aquisição do produto em apreço, haja vista que o local de trabalho a ser atendido não dispõe de qualquer refrigerador para atendimento da demanda dos servidores municipais ali lotados.

O modelo adequado ao atendimento da demanda verificada configura-se:

01 (uma) unidade - Geladeira com capacidade mínima de 380 litros (trezentos e oitenta litros), com potência de motor de 1/8 HP, matéria prima Chapa de Aço, suporte de apoio e pés, suporte fixo e pés com rodízios, com alimentação de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Categoria A.

04 (quatro) unidades - Forno de Microondas com capacidade mínima de 20 litros (vinte litros); tensão elétrica de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Categoria A no consumo de energia elétrica.

06 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Em atenção ao disposto no inciso VIII, § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, o objeto em apreço, a se considerar suas características técnicas e peculiares, não se apresenta divisível, firmando-se, portanto, em único item, a teor do Acórdão TCU 1842/2007 Plenário (Sumário)

07 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: O inciso IX, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21 remete-nos ao Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, tem-se que as aquisições ora em apreço está ligada à garantia de melhoria das condições de trabalho da unidade administrativa, ao disponibilizar equipamento necessário, conforme diagnosticada demanda, a se homenagear a ergonomia no trabalho.

Procura-se harmonizar os recursos humanos desta Pasta, para com a interação, instrumentos e organização do ambiente ao escopo de melhoria das condições laborais.

Ou seja, a aquisição pretensa proporcionará perfeita otimização das condições de trabalho, a proporcionar conforto, segurança e saúde, resultando, por certo, em melhoria e eficiência no desempenho de suas atribuições.

08 - IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Fundamentação: Em atenção ao inciso XII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, há de se analisar possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Desta feita, há que se nortear o atendimento da demanda específica por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios ambientais e sociais [compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e —licitação positiva (BIDERMAN et all , 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020)].

Neste tear, configuram-se requisitos sustentáveis mínimos para a presente aquisição:

- O produto deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência;
- A empresa poderá comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seu produto atende aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 - TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 - TCU - PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 - TCU - PLENÁRIO).

Ato contínuo busca-se produto com selo **Procel, mínimo na categoria A** de classificação de eficiência energética, visto que tal restrição não vem afastar a competitividade ante à vasta oferta de mercado. Assim, a se exigir o selo Procel A, garantida a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo dos critérios ambientais intrínsecos à contratação pública.

É que, a se focar em possíveis impactos ambientais, a utilização do equipamento objeto desta contratação minimamente na categoria A de consumo de energia, configura-se medida mitigadora imperiosa.

09 - VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A teor do inciso XIII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, tem-se em conclusão, total adequação da pretensa contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Denota-se perfeitamente viável e razoável a aquisição do objeto em debate, visto que perfeitamente ligada ao fomento de melhoria das condições laborais dos servidores da Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura, disponibilizando-se equipamento a se proporcionar saúde,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



segurança, conforto, fatores que, por certo resultarão, além da melhoria da qualidade das condições de trabalho, reflexos significativos na prestação de serviços à comunidade como um todo.

Renove-se, equipamento enquadrado nas condições orçamentárias e financeiras atuais da municipalidade conforme demonstrativo próprio, considerado inclusive sua durabilidade e reflexos positivos de custo/benefício.

Portanto, consideradas as informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores doutras pastas, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

10 - RESPONSÁVEIS

- ***LUIZ FERNANDO ORTIZ DE OLIVEIRA - GESTOR DE CONTRATOS***
- ***PAULO ROBERTO DUARTE - SECRETÁRIO DE LAZER, TURISMO E CULTURA***



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A teor do que dispõe o inciso I, §1º, do Art. 18, da Nova Lei de licitações - Lei nº 14.133/2021, mister a descrição da necessidade da contratação que ora se pretende, a se considerar a perspectiva de solução mediante atendimento ao interesse público.

E assim o fazendo, tem-se que a aquisição que ora se pretende objetiva o atendimento de necessidades básicas das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentre elas: Centro de Referência da Assistência Social I, Centro de Referência da Assistência Social II, Centro de Referência da Assistência Social III, Centro de Convivência do Idoso, Abrigos Municipais I e II, CREAS, Casa de Passagem, Bolsa Família, Núcleo de Apoio Rural e Almoxarifado.

Os serviços de Convivência e Centros de Referência da Assistência Social tem como principal objetivo a proteção social básica e articulação dos serviços socioassistenciais no território onde vivem famílias em situações de vulnerabilidade social. O SCFV deve ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias) e no PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos). Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas realizadas através de oficinas diversas.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



Posto isto , os eletrodomésticos são imprescindíveis no preparo do lanche e refeições, também ofertados aos usuários que participam das oficinas inerentes a estes serviços.

Os Abrigos Municipais tem funcionamento em tempo integral e objetivam o acolhimento de crianças e adolescentes 0 a 18 anos incompletos, sob medida de proteção (art.98 do Estatuto da Criança e Adolescente) em situação de risco, cujos responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprirem a função de proteção. Nesse contexto, os eletrodomésticos são de suma importância para o preparo diário da alimentação oferecida a todos os acolhidos.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que busca oferecer apoio e orientação às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social por violação de direitos. O serviço é realizado através de acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da violação de direitos. No decorrer dos serviços , são ofertados lanches periódicos para os usuários que participam das oficinas. Dessa forma, alguns eletrodomésticos são essenciais para este fim.

A casa de Passagem é um órgão que destina-se ao abrigo provisório e emergencial de adultos de ambos os sexos, com atendimento psicossocial às pessoas que se encontram em situação de rua e/ou trânsito, por meio da rede de assistência social, garantindo os direitos à cidadania, reintegração familiar e inclusão social. O acolhimento é permitido no período noturno, podendo ser prorrogado de acordo com a avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Ademais, os eletrodomésticos são utilizados para o preparo do lanche e/ou refeições servidas durante o período de acolhimento.

No que se refere ao Programa Bolsa Família, Núcleo de Apoio Rural e Almoxarifado, unidades de atendimento também vinculadas a esta Pasta Municipal, a se considerar a jornada de trabalho, características da prestação de serviço e demais, máxime no que tange à alimentação destes colaboradores.

Assim, a se considerar a localização das unidades de atendimento supracitadas e o difícil deslocamento para realização de alimentação em suas residências, os objetos se fazem necessários afim de garantir a segurança no acondicionamento e qualidade na alimentação dos colaboradores, bem como dos usuários que utilizam os serviços da Assistência.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Imprescindível assim, que as cozinhas e copas das unidades de atendimento supracitadas necessitam estar equipadas de maneira satisfatória, conforme necessidade de cada serviço ofertado, de forma a garantir a qualidade no atendimento aos usuários bem como condições laborais mínimas a todos os colaboradores.

Todavia, o acondicionamento e preparo de alimentos devem seguir padrões sanitários os quais, via de regra, demandam equipamentos em bom estado de conservação, higiene e adequados quanto ao volume de produtos armazenados e/ou preparados, conforme se pretende com a presente aquisição.

Há que se destacar, inclusive, a homenagem aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, por certo reflexos à presente aquisição, por claro atendimento à salubridade dos usuários que utilizam os Serviços da Assistência bem como dos servidores municipais, eis que diagnosticada tal demanda e a necessidade de equipar as cozinhas de forma adequada.

Mediante o exposto, a presente aquisição visa garantir a qualidade dos serviços prestados por todas as unidades de atendimento bem como oferecer condições mínimas os colaboradores.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A se considerar o disposto no inciso III, §1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, passamos à descrição dos requisitos necessários à escolha da solução pretensa.

Em análise à demanda apresentada, tem-se que a solução a ser contratada, ora adotada no presente Estudo Técnico Preliminar, faz-se resultado de experiências junto aos demais órgãos dessa municipalidade, tal como pesquisas através de sites especializados no que tange ao pretense produto.

Doutra senda, no que tange à licitação sustentável, configura-se como solução ambiental e social em todas as fases do processo de aquisição, ao escopo de redução de impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

Assim, a contratada deverá proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o produto.

Ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), além de atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, apresentando juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Conforme disposto no inciso IV, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, analisada a demanda e abrangência dos objetos pretendidos, a de se considerar o número de 11 unidades de atendimento vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fixadas conforme itens abaixo:

Balança comercial tipo eletrônica, de bancada, até 15 kg - 02 unidades

Fogão à gás doméstico, com 05 bocas - 02 unidades

Forno microondas linha branca, capacidade mínima 34 litros - 07 unidades

Freezer horizontal com 02 tampas - 03 unidades

Liquidificador doméstico com 03 velocidades - 07 unidades

Refrigerador doméstico capacidade 380l - 04 unidades

4 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Inciso VI, §1º, da Lei 14.133/21, a apresentar-se a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, e dos documentos que lhe dão suporte, ao escopo de escolha da melhor opção de contratação tal como sua análise de viabilidade.

Assim, após devido levantamento realizado, segue-se valor estimado conforme planilha abaixo:

1- Balança comercial tipo eletrônica, de bancada, até 15 kg



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



magalu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Portáteis Industriais > Balança > Balança Comercial Computadora até 15kg ELCO-15 Bal

Balança Comercial Computadora até 15kg ELCO-15 Balmak

Código hjcf73hf3g | [Ver descrição completa](#) | Balmak



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Comércio Eletrônico Ribeiro**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 466,60
R\$ 599,94
no PIX (10% de desconto)
ou R\$ 666,60 em 10x de R\$ 66,66 sem juros

Cartão de crédito
Balança Comercial Computadora até 15kg ELCO-15 Balmak
R\$ 666,60
10x R\$ 66,66

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Informações do Produto

PT 15:33 15/06/2023



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



maquinbal.com.br/balanca-elco-one-15kg-x-5g-prato-inox.html?gclid=EALaQobChMzO0qyTF_wIVK3FMCh1PWAZVEAQYDSABegly-fD_BwE

MAQUINBAL cozinhas profissionais 60 Anos

O que você precisa...

CARRINHO DE COMPRAS 0 ITEM - R\$0,00

PRODUTOS

HOME SOBRE NÓS PROJETOS DEMONSTRAÇÕES BLOG CONTATO

INÍCIO / BALANCA CALCULADORA 15KG X 5G ONE PRATO ACO INOX /

Balanca Calculadora 15Kg X 5G One Prato Aco Inox

R\$737,10
ou
R\$722,36
no boleto à vista (2%)

Balança Eletrônica Calculadora - Ou Computadora De Preços Modelo One Elco 15Kg X 5G Marca Balmak. Balanças Regulamentadas Pelos Órgãos Competentes De Fiscalização (Inmetro) E Aferidas Pelo Ipm. Balança Para Pesagem E Venda De Produtos Por Quilo. Ideais Para O Uso Em Comércio Como Padarias, Sorveterias, Restaurantes Por Quilo, Açougues Etc. Funciona Com Energia 127 Ou 220V (Fonte De Conversão Automática).

Características

- Computadora De Preços: Com 3 Funções De Display - Peso, Preço/Unitário E Preço/Total

Envie-nos uma mensagem jvachat

americanas.com.br/produto/7317618896?pfm_carac=balanca-toledo-15-kg&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=643d8e9b579fbc8d91ab1d6e

a casa é sua · tudo pra sua casa com até 50% de desconto · queeero >

americanas busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

Avenida Brasil, Jardim Am... pra sua empresa baixe o app entrega rápida nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais marcas próprias serviços oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis outlet

compre também para o seu negócio americanas empresas o site oficial da Americanas para CNPJ

página inicial > agro, indústria e comércio > indústria alimentícia > utensílios industriais > balança industrial

Balança digital comercial - 15KG com bateria - prix 3 fit - original toledo - inmetro

★★★★★ faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Balança Eletrônica Digital Computadora Toledo Prix 3 FitA balança 3 Fit faz parte da mais moderna linha de balanças computadoradas da Prix, marca da Toledo do Brasil. Reúne recursos tecnológicos exclusivos, que garantem pesagens confi...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 786,65

até 6x de R\$ 98,33

mais formas de pagamento

Avenida Brasil, Jardim América - Três...

receba até 19 de junho R\$ 27,57 grátis

continuar e fechar

comprar

2 - Fogão à gás doméstico, com 05 bocas



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Browser tabs: (131 não lido) - sedesofinanceiro... | fogão a gás doméstico com 05... | Fogão Brastemp 5 Bocas Branco | Fogão 5 Bocas Electrolux Preto |

Address bar: brastemp.com.br/fogao-brastemp-5-bocas-branco-com-turbo-chama/p?dsku=2004494&gclid=EAIaQobChMtpTg2_XF_wVVDUeRCh2r4AqZEAQYCCABEgJyFD_BwE

Navigation: Home > Fogão > Piso > Fogão Brastemp 5 Bocas Branco Com Turbo Chama - BF55ECB

Product: **Fogão Brastemp 5 Bocas Branco Com Turbo Chama - BF55ECB • BIVOLT**

Vendido e entregue por: **BRASTEMP**

Price: ~~R\$ 2.639,00~~ **22% OFF**
R\$ 2.039,00 em 8x de R\$ 254,87 sem juros
R\$ 1.937,05 à vista no cartão **(5% off)**
R\$ 1.898,31 no PIX **(6,9% off)**

Ver todas as formas de parcelamento

O kit é essencial para a instalação do seu produto! [Ver produtos](#)

Escolha de acordo com o tipo de gás que chega na sua casa

Kit Gás Encanado para Fogão de Piso - W11559186
R\$ 167,60 [Saiba mais](#)

Kit Gás de Biflex para Fogão de Piso com 5 Bocas
R\$ 167,60 [Saiba mais](#)

Calcule o valor do frete para sua região.

Aviso de Cookies:
Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar anúncios. Você pode configurar suas preferências em nosso site e conferir nossa [Política de Privacidade](#).

Entendi

Footer: PT 15:37 15/06/2023



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Browser window showing the website **ponto:** (pontofofo.com.br) displaying a product page for a **Fogão 5 Bocas Eletrolux Branco 76LBU** with automatic ignition.

The page features a navigation bar with links: **Compre por departamentos**, **Outlet**, **Cupom**, **Cartão Ponto**, **Marketplace**, **Anunciadas na TV**, **Chame o Vendedor**, **Retira Rápido**, and **Pague com Pix**.

The product details include:

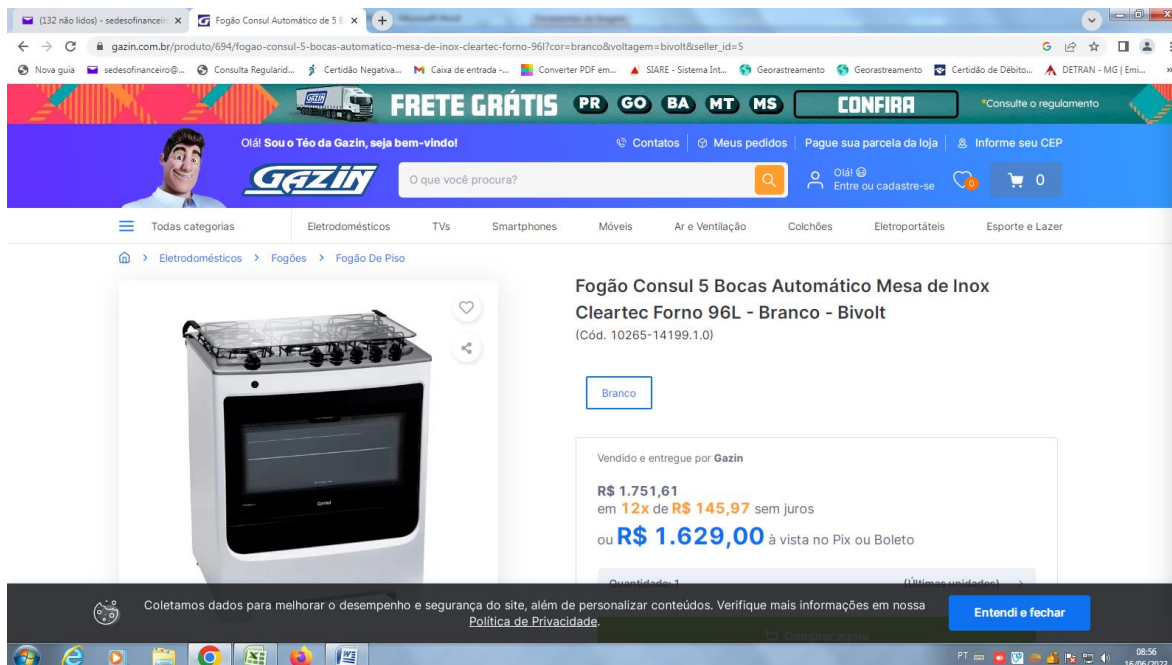
- Rating: ★★★★★ (2 avaliações)
- Text: **Vendido e entregue por Comprebe!**
- Product Name: **Fogão 5 Bocas Eletrolux Branco 76LBU Acendimento Automatico**
- Code: (Cod. Item 1504642854) [Outros produtos Eletrolux](#)
- Selection dropdown: Bivolt
- Price: **R\$ 1.499,00** (5% discount)
- Payment options: 5% de desconto em 1x no Cartão, Boleto ou Pix. [ver parcelamento](#)
- Buttons: **Comprar**
- Alternative prices: **R\$ 1.577,89** (ou até 10x de R\$157,79 sem juros no Cartão de Crédito)
- Another offer: **R\$ 1.499,00 - 5% de desconto** em 1x no Cartão, Boleto ou Pix.
- Another offer: **R\$ 1.499,00 - 5% de desconto** à vista no Cartão Ponto ou 12x de R\$ 131,49 sem juros. [Peça já o seu cartão Ponto](#)

The bottom of the browser window shows the Windows taskbar with various application icons and the system clock indicating 08:53 on 16/06/2023.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3- Forno microondas linha branca, capacidade mínima 34 litros



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



The screenshot displays the Amazon.com.br website interface. At the top, there's a navigation bar with the Amazon logo, search bar, and various links. Below this, a banner for 'MICRO-ONDAS PANASONIC 34LT NN-ST67LSRUK 900W 220V INOX (AM)' is visible. The main product page features a large image of a white Electrolux microwave oven (model MEO44) with a digital display and control panel. To the right of the image, the product title 'Micro-Ondas, MEO44, 34L, Branco, 110v, Electrolux' is displayed, along with its price 'R\$ 646²¹' and a rating of 4.888 stars from 4,888 reviews. Below the price, there's a section for 'Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.' and a 'Voltage: 110 Volts' specification. On the right side of the page, there's a sidebar with additional information, including 'Entrega GRATIS: 22 - 26 de Junho' and 'Ou entrega mais rápida: Sexta-feira, 23 de Junho. Se pedir dentro de 10 hrs 45 mins'. At the bottom of the sidebar, there are buttons for 'Adicionar ao carrinho' and 'Comprar agora'. The bottom of the screenshot shows the Windows taskbar with various application icons and the system clock indicating 08:58 on 16/06/2023.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



magalu

Micro-ondas Philco PMO34IP Inox Limpa Fácil 34L 1400W

Código hg8dj06je3 | Ver descrição completa | Philco

★★★★☆ 4.3 (6) Avaliar produto

Selecionar Voltagem
110V 220V

Vendido e entregue por Prime

Micro-ondas Philco PMO34IP Inox Limpa Fácil 34L 1400W

R\$ 1.099,90
R\$ 679,90
ou R\$ 679,90 em 5x de R\$ 135,98 sem juros

Cartão de crédito
sem juros R\$ 679,90
5x R\$ 135,98

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Carrefour

Micro-Ondas PMO34BB Philco Branco 127V

Marca: Britânia - Cód: 312928823

Voltagem: 110 V
127 V 220 V

*Condições no cartão

Vendido e entregue por Carrefour

de R\$ 649,00 **8%**
R\$ 598,00
em 1x no cartão ou boleto
10x de R\$ 59,80 sem juros

Condição exclusiva Cartão Carrefour
Até 12x R\$ 49,83 sem juros
Paga 18,9 seu

Condições de pagamento

Serviços adicionais para você e seu lar
Curso Online Alimentação ... R\$ 49,90
Curso Online Alimentação Saudável

COMPRAR



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



4- Freezer horizontal 02 tampas capacidade mínima 480 litros

Freezer Horizontal Electrolux 513L (H550)

4.7 (108)

R\$ 4.169,00

R\$ 3.399,00 -18%

ou 10x de R\$ 339,90 sem juros [Ver parcelas](#)

Escolha a voltagem:

☐ 127V ☐ 220V

[Adicionar aos favoritos](#)

Comprar

Entrega garantida Electrolux. Receba o produto esperado ou devolvemos seu dinheiro.

Devolução grátis. Não era o que esperava? Você tem 7 dias para devolver sem custo algum.

Leve também

Potes Herméticos... R\$ 179,00 **R\$ 156,90** -12%

Conjunto de Painéis... R\$ 299,00 **R\$ 569,90** -28%



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Browser tabs: (131 não lidos) - sedesofinanceiro... X | freezer horizontal consul casas b... X | Freezer Horizontal Consul CHB5... X | Nova guia X | Nova guia X

Address bar: casasbahia.com.br/freezer-horizontal-consul-chb53eb-2-portas-branco-534l-11823293/p/11823293?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&idSku=11823293&idLojista=10037&tipoLojista=1P&&ut...

Navigation: Chama no Zap | Encontre uma loja | Atendimento | Lista de Presentes | Cartão Casas Bahia

Search: O que você tá procurando?

Menu: Compre por departamentos | Telefonia | Eletrodomésticos | TVs e Vídeo | Móveis | Eletroportáteis | Informática | Serviços | Carnê Digital

Sub-menu: Saúde | Ofertas da TV | Retira Rápido | Cupom | Portal do Carnê | VIP | banQI | Venda seus produtos | Baixe o APP

Breadcrumbs: Casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Freezer > Freezer Horizontal

Product: Freezer Horizontal Consul CHB53EB 2 Portas Branco - 534L
(Cód. Item 11823293) [Outros produtos Consul](#)

Rating: ★★★★★ (1518 avaliações)
Vendido e entregue por Casas Bahia

COM CARNÊ DIGITAL

Seleção: 110V

Price: R\$ 3.899,00
R\$ 3.704,05 -5%
2% de desconto Exclusivo Pix [ver parcelamento](#)

Buttons: Comprar | Retira Rápido

Payment options:
R\$ 3.899,00 ou até 10x de R\$378,20 sem juros no Cartão de Crédito
R\$ 3.704,05 - 2% de desconto Exclusivo Pix

Taskbar: Windows 10 icons, system clock 11:07 16/06/2023



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



131 não lidos

Freezer horizontal

FREEZER HORIZ

Freezer Horizontal

Freezer Horizontal

Freezer Horizontal

roduto Electrol

Nova guia

Nova guia

bemaq.net/produto/freezer-horizontal-fricon-2-portas-dupla-acao-503-litros-hced-503-127v-70163?utm_source=&utm_medium=&utm_campaign=&tracking=&utm_campaign=19607796186&utm_a...

Nova guia

sedesofinanceiro@...

Consulta Regular...

Certidão Negativa...

Caixa de entrada ~...

Converter PDF em...

SIARE - Sistema Int...

Georastreamento

Georastreamento

Certidão de Débito...

DETRAN - MG | Emi...

Seja bem vindo(a) à BeMaq.net

Minha Conta

Meus Pedidos

Lista de Favoritos

BeMaq.net

Busque aqui...

Central de Atendimento

Olá Visitante, Entre ou Cadastre-se

Refrigeração

Padaria/Confeitaria

Bar/Restaurante

Pizzaria

Cozinha Industrial

Ventilação

Promoções

Bebedouro

Mobiliário

Portáteis Industriais

Home

PADARIA E CONFEITARIA

FREEZER E REFRIGERADOR

FREEZER HORIZONTAL FRICON 2 PORTAS DUPLA AÇÃO 503 LITROS HCED-503 127V

SKU HCED503-1C000

★★★★★ Avaliar Produto

R\$ 3.382,72 à vista no Boleto ou PIX

ou **R\$ 3.844,00**

10x de R\$ 384,40 sem juros no Cartão de crédito ou PIX

Consulte Opções de Parcelamento

- 1 +

COMPRAR

+ Adicionar aos Favoritos

+ Adicionar ao Carrinho

Consulte frete e prazo de entrega

Indicar à um amigo

Ok

https://api.whatsapp.com/send?phone=5532998592671

PT

16:08

15/06/2023

5- Liquidificador doméstico no mínimo 03 velocidades, capacidade mínima 1,5 litros



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Browser tabs: (131 não lidos) - sedesofinanceiro... X Liquidificador Mondial L-1200 B... X Liquidificador, Ph900, 3L, Preto... X Liquidificador, B1000, 3L, Preto... X

Browser address bar: americanas.com.br/produto/133661216?nmOrigem=search_page.ads1-os%20mais%20buscados&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=search_page.ads1&pfm_type=vit_ads&DCSext.recom=RR...

Navigation bar: Avenida Brasil, Jardim Am... pra sua empresa baixe o app entrega rápida nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais marcas próprias serviços oferta do dia

Menu: todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis outlet

Banner: garantia estendida americanas a tranquilidade de ter seu produto na garantia por muito mais tempo! clique no botão "comprar" e selecione na próxima página

Breadcrumbs: página inicial > eletroportáteis > liquidificador

Product details: Liquidificador Mondial L-1200 Bi Turbo Inox 1200w - 110v (398 avaliações) (36 perguntas) mais informações do produto

Color: preto

Voltage: 110v (selected) 220v

Price: R\$ 216,00 -10% R\$ 194,40

Payment options: a vista no cartão de crédito R\$ 216,00 em até 8x de R\$ 27,00 mais formas de pagamento

Location: Avenida Brasil, Jardim América - Três...

Delivery: receba até 27 de junho grátis

Pickup: retire na loja a partir de 27 de junho grátis

Button: comprar

Footer: Este produto é vendido por DD Máquinas e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do produto à entrega, e não mais.

System tray: PT 09:48 16/06/2023



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



amazon.com.br Liquidificador Turbo, Blq1300p, 1200W, 3L, Chumbo, 110v, Britânia

Cozinha Mais Vendidos Ofertas Eletrodomésticos Eletroportáteis de Cozinha Utensílios Panelas Louças e Talheres Café, Chá e Espresso Tudo em Casa

Liquidificador Portátil de Suco e Suplementos 4Leader - Beba seu Whey Protein e sua Batida (Azul) R\$ 136,00 Poupe 5% com cupom

Cozinha > Eletroportáteis > Liquidificadores, Batedeiras e Processadores de Alimentos > Liquidificadores > Liquidificadores de Bancada Patrocinado

Liquidificador Turbo, Blq1300p, 1200W, 3L, Chumbo, 110v, Britânia
Marca: Britânia
★★★★☆ 1.285 avaliações de clientes | 30 perguntas respondidas

R\$ 149,39
De: R\$ 189,99
à vista no Pix e boleto (6% off)
ou R\$ 159,99 em até 3x de R\$ 53,33 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em [mais opções de compra](#), com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Voltagem: 110 Volts
110 Volts 220 Volts

Marca Britânia
Cor Preto

R\$ 149,39
à vista no Pix e boleto
Ou em até 3x de R\$ 53,33/mês
Entrega GRÁTIS: Quarta-feira, 21 de Junho
Ou entrega mais rápida: Segunda-feira, 19 de Junho. Se pedir dentro de 1 h 19 mins
Selecione o endereço
Em estoque
Quantidade: 1
Adicionar ao carrinho
Comprar agora

Pagamento Transação segura
Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Elegível para Devolução Rembolsada

https://www.amazon.com.br/gp/offer-listing/B095KWW3H/ref=dp_olp_pn

PT 16:23 15/06/2023



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



The screenshot shows the Magalu website interface. At the top, there's a navigation bar with the Magalu logo and a search bar. Below it, there's a banner for 'pegue já seu cupom' and 'ofertas de ARRAIA'. The main content area displays the 'Liquidificador Philco 1200W PLQ1412' product. The product image shows a blender with fruit inside. To the right of the image, there's a price tag of R\$ 159,90, a star rating of 4.6 (39), and a 'COMPRAR AGORA' button. The page also includes a sidebar with category links and a footer with social media icons.

6- Refrigerador doméstico capacidade 380l



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



amazon.com.br

Refrigerador doméstico capacidade: X Geladeira Electrolux Top Freezer X

amazon.com.br/Refrigerador-Electrolux-TF42-ELUX-12TV/dp/B07HMSWKT1/ref=asc_df_B07HMSWKT1/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=393556256317&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=... Nova guia sedesofinanceiro@... Consulta Regularid... Certidão Negativa... Caixa de entrada -... Converter PDF em... SIARE - Sistema Int... Georastreamento Georastreamento Certidão de Débito... DETRAN - MG | Emi...

Seleção o endereço Eletrodomésticos Pesquisa Amazon.com.br

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Ofertas do Dia Novidades na Amazon Música Livros eBooks Kindle Atendimento ao Cliente Eletrônicos

Cozinha Mais Vendidos Ofertas Eletrodomésticos Eletroportáteis Utensílios Painéis Louças e Talheres Café, Chá e Espresso Tudo em Casa

Geladeira Panasonic Frost Free 483L Branco NR-BT55PV2WB 220V R\$4.799⁰⁰

Eletrodomésticos > Geladeiras e Freezers > Geladeiras > Geladeiras com Freezer

Geladeira Electrolux Top Freezer 382L Branco (TF42) 220V

Marca: Electrolux

★★★★☆ 34 avaliações de clientes

14 perguntas respondidas

R\$ 2.799⁰⁰

Promoção Compre agora e economize mais 5% na finalização do pedido. Comprar itens elegíveis.

Em até 10x R\$ 279,90 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Dimensões do produto 78D x 64W x 182H centímetros

Marca Electrolux

Configuração Congelador na parte superior, Compartimento Turbo Freezer, Geladeira com duas portas

Cor Branco

R\$ 2.799⁰⁰

Entrega R\$ 145,68: 29 de Junho - 6 de Julho. Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura

Enviado por Loja Electrolux

Vendido por Loja Electrolux

Adicionar um plano de seguro:

☐ Garantia estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\$ 450,80

Adicionar à Lista

16:48 15/06/2023



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Browser tabs: (131 não lidos) - sedesofinanceiro... X Geladeira Consul Frost Free Duplex... X Geladeira Panasonic A+++ Frost... X Geladeira Electrolux Top Freezer... X

Address bar: casasbahia.com.br/geladeira-consul-frost-free-duplex-386-litros-com-altura-flex-cor-branca-crm44ab-1546176182/p/1546154152

Navigation: Chama no Zap, Encontre uma loja, Atendimento, Lista de Presentes, Cartão Casas Bahia

Search bar: Informe seu CEP, O que você tá procurando?

Menu: Compre por departamentos, Telefonia, Eletrodomésticos, TVs e Vídeo, Móveis, Eletroportáteis, Informática, Serviços, Camê Digital

Sub-menu: Salário, Ofertas da TV, Retira Rápido, Cupom, Portal do Camê, VIP, baniQ, Venda seus produtos, Baixe o APP

Breadcrumb: Casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Refrigeradores > Geladeira 2 Portas

Product: Geladeira Consul Frost Free Duplex 386 litros com Altura Flex cor branca CRM44AB (Cód. Item 1546154152) [Outros produtos Consul](#)

Rating: ★★★★★ (17 avaliações)

Buttons: Vendido e entregue por CONSUL, Seleção (110V), Comprar, R\$ 2.799,00, ou até 10x de R\$279,90 sem juros [ver parcelamento](#), R\$ 2.799,00, à vista no Cartão Casas Bahia ou 10x de R\$ 279,90 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#), Calcule o frete e prazo de entrega, Consultar

Browser tabs: (131 não lidos) - sedesofinanceiro... X Geladeira Brastemp BRM54 Frost... X Geladeira Panasonic A+++ Frost... X Geladeira Electrolux Top Freezer... X

Address bar: americanas.com.br/produto/132718727?pfm_carac=geladeira-380-litros-branca&pfm_index=17&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=6466a123579fbc8d91f8ed58&buy...

Header: a casa é sua • tudo pra sua casa com até 50% de desconto • queeero >

Search bar: busque aqui seu produto

Navigation: Avenida Brasil, Jardim Am..., pra sua empresa, baixe o app, entrega rápida, nossas lojas, dinheiro de volta, lojas oficiais, marcas próprias, serviços, oferta do dia

Menu: todos os departamentos, mercado, celulares, eletrodomésticos, informática, tv e home theater, eletroportáteis, móveis, outlet

Breadcrumb: página inicial > eletrodomésticos > geladeira / refrigerador > geladeira duplex

Product: Geladeira Brastemp BRM54 Frost Free 400 litros Branco - 110v (288 avaliações) (79 perguntas)

Buttons: favoritar, compartilhar, mais informações do produto, garantia estendida americanas, a tranquilidade de ter seu produto na garantia por muito mais tempo!, clique no botão "comprar" e selecione na próxima página >

Price: R\$ 3.198,00 -10% R\$ 2.878,20 no Pix, R\$ 3.198,00 em até 6x de R\$ 399,75, mais formas de pagamento

Location: Avenida Brasil, Jardim América - Três

Delivery: receba até 23 de junho R\$ 111,24

Stock: Corral! Temos apenas 5 no estoque.

Button: comprar



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Planilha de custo e preço médio:

<i>Item</i>	<i>Fornecedor 1</i>	<i>Fornecedor 2</i>	<i>Fornecedor 3</i>	<i>Valor total</i>	<i>Preço médio</i>
Balança comercial tipo eletrônica, de bancada, até 158 kg, +/- 0,01 G, com adaptador , 110 v	Magazine Luiza	Maquinbal	Lojas Americanas	R\$ 2.123,69	R\$ 707,89
	R\$ 599,94	R\$ 737,10	786,65		
Fogão a gás doméstico, com 05 bocas, com ultra chama, forno autolimpante com luz e capacidade mínima de 88 litros, acendimento automático bivolt, mesa em inox, tampo em vidro e temperado, botões removíveis, medindo aproximadamente 92x77x60 cm (axlpx) podendo variar em até 5 cm para mais ou menos, cor branco, garantia de 12 meses	Brastemp	Ponto Frio	Gazin	R\$ 5.026,31	R\$ 1.675,43
	R\$ 1898,31	R\$ 1.499,00	R\$ 1629,00		
Forno micro - ondas com capacidade mínima de 20 litros - tensão elétrica 127v, mínimo de eficiência: categoria A no consumo de energia elétrica, cor branco, capacidade no mínimo 34 litros, com medidas aproximadas de 50 cm de largura por 32 cm de altura e 40 cm de profundidade, 110	Amazon	Magalu	Carrefour	R\$ 1.924,11	R\$ 641,37



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ou bivolt					
	R\$ 646,21	R\$ 679,90	R\$ 598,00		
Freezer horizontal com duas tampas, na cor branca, tensão 110v ou bivolt, potência mínima de 180watts, com capacidade mínima de 480 litros	Eletrolux	Casas Bahia	Bemaq	R\$ 10.947,05	R\$ 3.649,01
	R\$ 3.399,00	R\$ 3.704,05	R\$ 3.844,00		
Liquidificador doméstico com 03 velocidades +pulsar função multiclean para limpeza do copo e das facas,tampa com travamento no copo, 110 v ou bivolt, potência mínima de 1200w, copo acrílico, com capacidade útil mínima de 1,5 litros, cor preto, garantia de 12 meses	Lojas Americanas	Amazon	Magazine Luiza	R\$ 503,69	R\$ 167,89
	R\$ 194,40	R\$ 149,39	R\$ 159,90		
Item	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Valor total	Preço médio



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



Refrigerador doméstico, tipo geladeira, com capacidade mínima de 380l (trezentos e oitenta litros), com potência de motor de 1/8 HP, matéria prima Chapa de Aço, suporte de apoio e pés, suporte fixo e pés com rodízios, com alimentação de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Categoria A	<i>Amazon</i>	<i>Casas Bahia</i>	<i>Lojas Americanas</i>	R\$ 8.476,20	R\$ 2.825,40
	<i>R\$ 2.799,00</i>	<i>R\$ 2.799,00</i>	<i>R\$ 2.878,20</i>		

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Conforme descrito no inciso VII, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, a Contratada deverá dar garantia dos produtos de no mínimo, 12 (doze) meses, devendo ainda arcar, durante o prazo de garantia, com os custos de transportes e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção, havendo necessidade de enviar os produtos para um centro de Assistência Técnica; substituir os produtos que, após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos de fabricação, num prazo máximo de 10 (dez) dias; responsabilizar-se pelo transporte e serviços de manutenção durante o prazo de garantia; atender, durante o prazo de garantia, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando os reparos necessários; proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Município; nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada; providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todos produtos ofertados ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente; substituir os produtos ofertados ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por produtos novos e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



Ainda, ficará a Contratada obrigada a responsabilizar-se durante o período de garantia, pela Assistência Técnica, a ser realizada, sempre que necessário, mediante chamada/solicitação da Secretaria ordenadora, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da primeira chamada. O descumprimento do prazo de atendimento técnico ou a não substituição dos produtos defeituosos, ensejará a aplicação de multa à Contratada, calculada sobre o valor total do Contrato.

O serviço de Assistência Técnica durante todo o período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os produtos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O prazo para sanar defeito apresentado durante a execução da garantia ofertada não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, a contar da chamada gratuita, para registro de chamados técnicos, da empresa prestadora dos serviços de assistência técnica.

Caso o conserto requeira prazo superior ao especificado no subitem anterior, a Contratada obriga-se a disponibilizar produto de igual ou superior característica, em substituição ao que apresente defeito, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo anterior.

Em não havendo solução, deverá ocorrer a substituição definitiva por um novo produto, com especificação técnica igual ou superior da proposta (mediante o aceite da Administração Pública), no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

O limite máximo para o produto ficar à disposição da Contratada ou da Assistência Técnica autorizada será de 10 (dez) dias. Após este prazo, a Contratante exigirá a substituição do produto até o 5º (quinto) dia útil.

Caso ocorram defeitos sistemáticos por 03 (três) vezes no transcurso de um mês, durante o período de garantia, sem solução, a Contratada fica obrigada a substituir o produto em até 72 (setenta e duas) horas, após a quarta chamada, sem ônus ao Contratante, desde que este não tenha contribuído para a causa.

Na hipótese de interrupção dos serviços de Assistência Técnica seja motivada pela Contratada, ou ainda, por culpa de terceiro, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de Assistência Técnica, sem ônus para o Município.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



Ocorrendo falta de peças, deverá ser disponibilizado outros produtos em substituição aos defeituosos, até que se concretize seu conserto e devolução, sem que isto incorra em ônus ao Contratante.

A falta de peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não-cumprimento dos prazos estabelecidos.

As despesas relativas aos eventuais deslocamentos correrão por conta da Contratada e sob sua exclusiva responsabilidade.

Por fim, não se verificam outras soluções passíveis de atender as demandas que ora se apresentam, que não seja a aquisição dos produtos em apreço, haja vista que as unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social necessitam manter a qualidade dos serviços prestados.

O modelo adequado ao atendimento da demanda verificada configura-se:

Balança comercial tipo eletrônica, de bancada, até 158 kg, +/- 0,01 G, com adaptador , 110 v - 02 unidades.

Fogão a gás doméstico, com 05 bocas, com ultra chama, forno autolimpante com luz e capacidade mínima de 88 litros, acendimento automático bivolt, mesa em inox, tampo em vidro e temperado, botões removíveis, medindo aproximadamente 92x77x60 cm (axlxp) podendo variar em até 5 cm para mais ou menos, cor branco, garantia de 12 meses - 02 unidades.

Forno micro - ondas com capacidade mínima de 20 litros - tensão elétrica 127v, mínimo de eficiência: categoria A no consumo de energia elétrica, cor branco, capacidade no mínimo 34 litros, com medidas aproximadas de 50 cm de largura por 32 cm de altura e 40 cm de profundidade, 110 ou bivolt - 07 unidades.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Freezer horizontal com duas tampas, na cor branca, tensão 110v ou bivolt, potência mínima de 180watts, com capacidade mínima de 480 litros - 03 unidades.

Liquidificador doméstico com 03 velocidades +pulsar função multiclean para limpeza do copo e das facas,tampa com travamento no copo, 110 v ou bivolt, potência mínima de 1200w, copo acrílico, com capacidade útil mínima de 1,5 litros, cor preto, garantia de 12 meses - 07 unidades.

Refrigerador doméstico, tipo geladeira, com capacidade mínima de 380l (trezentos e oitenta litros), com potência de motor de 1/8 HP, matéria prima Chapa de Aço, suporte de apoio e pés, suporte fixo e pés com rodízios, com alimentação de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Categoria A - 04 unidades .

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Em atenção ao disposto no Artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, § 2º, os objetos em apreço serão adquiridos de forma parcelada, com base no Inciso III , ou seja, considerar -se à o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: O inciso IX, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21 remete-nos ao Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, tem-se que a aquisição ora em apreço está ligada a qualidade dos serviços prestados à população bem como à garantia de melhoria das condições de trabalho das unidades administrativas, ao disponibilizar os equipamentos necessários, conforme diagnosticadas demandas diversas.

8 - IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Fundamentação: Em atenção ao inciso XII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, há que se analisar possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Desta feita, há que se nortear o atendimento da demanda específica por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios ambientais e sociais [compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e —licitação positiva (BIDERMAN et all , 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020)].

Neste tear, configuram-se requisitos sustentáveis mínimos para a presente aquisição:

- O produto deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência;
- A empresa poderá comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seu produto atende aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 - TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 - TCU - PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 - TCU - PLENÁRIO).

Ato contínuo, busca-se produtos com selo **Procel, mínimo na categoria A** de classificação de eficiência energética, visto que tal restrição não vem afastar a competitividade ante à vasta oferta de mercado. Assim, a se exigir o selo Procel A, garantida a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo dos critérios ambientais intrínsecos à contratação pública.

É que, a se focar em possíveis impactos ambientais, a utilização do equipamento objeto desta contratação minimamente na categoria A de consumo de energia, configura-se medida mitigadora imperiosa.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A teor do inciso XIII, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, tem-se em conclusão, total adequação da pretensa contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Denota-se perfeitamente viável e razoável a aquisição do objeto em debate, visto que perfeitamente ligada ao fomento de melhoria das condições laborais dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, disponibilizando-se equipamento a se



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



proporcionar saúde, segurança, conforto, fatores que, por certo resultarão, além da melhoria da qualidade das condições de trabalho, reflexos significativos na prestação de serviços à comunidade como um todo.

Renove-se, equipamento enquadrado nas condições orçamentárias e financeiras atuais da municipalidade conforme demonstrativo próprio, considerado inclusive sua durabilidade e reflexos positivos de custo/benefício.

Portanto, consideradas as informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores doutras pastas, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

10 - RESPONSÁVEIS

- ☐ **PATRÍCIA DE OLIVEIRA SERAFIM ROCHA** - GESTORA DE CONTRATOS
- ☐ **DANIELLA SILVA DE MORAIS** - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



APÊNDICE DO ANEXO II

ANÁLISE DE RISCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Introdução

Este processo de contratação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais como refrigerador para acondicionamento dos alimentos e demais, uma balança de bancada e uma balança de plataforma e uma seladora de alimentos.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Não aquisição do Material por falta de dotação orçamentária	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		A indisponibilidade orçamentária impossibilita o andamento da aquisição, tendo em vista que não existe comprometimento quanto à reserva de orçamento para andamento da compra.
Ação Preventiva		Responsável
Formalização de documento delimitando a reserva orçamentária para andamento da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual através de outras fontes de recurso com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 2	Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade.	
Probabilidade x	Alta	Dano potencial



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Impacto		
		A apresentação de especificação incompleta compromete a aquisição, podendo gerar desperdícios ao erário público (aquisição equivocada, com itens faltantes, serviço incompleto etc.).
Ação Preventiva		Responsável
Verificar no mercado a especificação completa do objeto de forma clara, simples e objetiva, a fim de não limitar a concorrência e isonomia do processo de aquisição		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Efetivar a pesquisa de mercado completa para atendimento da solução e efetivar os ajustes necessários para andamento imediato da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 3	Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (equipe de planejamento, funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).		Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Reuniões de alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.		Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial
		Atraso na Contratação. Gastos com Publicidade.
Ação Preventiva		Responsável
Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Ajuste e republicação do edital.		Equipe de Licitação

Risco 5	Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		Atraso no início do fornecimento. Instrução de Processo Sancionatório.
Ação Preventiva		Responsável
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato. Divulgação da Planilha da Administração.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Convocação do próximo licitante.		Equipe de Licitação

3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 6	Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na
----------------	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados.		Equipe de Contratos
Ação de Contingência		Responsável
Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico.		Equipe de Contratos

Risco 7	Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		Atraso no início do fornecimento. Entrega de produto com qualidade inferior. Não entrega do bem.
Ação Preventiva		Responsável
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato.		Fiscal técnico e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Abertura de Processo de Sanção. Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados.		Fiscal técnico e Gestor do Contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 3	Risco 1	Risco 2
Risco 6	Risco 5	Risco 4
-	Risco 7	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Três Corações, 08 de maio de 2023.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANÁLISE DE RISCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Introdução

Este processo de contratação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de **01 (uma) unidade - Geladeira com capacidade mínima de 380l (trezentos e oitenta litros), com potência de motor de 1/8 HP, matéria prima Chapa de Aço, suporte de apoio e pés, suporte fixo e pés com rodízios, com alimentação de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Energética "Procel Categoria A".**

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Não aquisição do Material por falta de dotação orçamentária	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		A indisponibilidade orçamentária impossibilita o andamento da aquisição, tendo em vista que não existe comprometimento quanto à reserva de orçamento para andamento da compra.
Ação Preventiva		Responsável
Formalização de documento delimitando a reserva orçamentária para andamento da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual através de outras fontes de recurso com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 2	Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



		A apresentação de especificação incompleta compromete a aquisição, podendo gerar desperdícios ao erário público (aquisição equivocada, com itens faltantes, serviço incompleto etc.).
Ação Preventiva		Responsável
Verificar no mercado a especificação completa do objeto de forma clara, simples e objetiva, a fim de não limitar a concorrência e isonomia do processo de aquisição		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Efetivar a pesquisa de mercado completa para atendimento da solução e efetivar os ajustes necessários para andamento imediato da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 3	Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (equipe de planejamento, funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).		Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Reuniões de alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.		Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial
		Atraso na Contratação. Gastos com Publicidade.
Ação Preventiva		Responsável
Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Ajuste e republicação do edital.		Equipe de Licitação

Risco 5	Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		Atraso no início do fornecimento. Instrução de Processo Sancionatório.
Ação Preventiva		Responsável
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato. Divulgação da Planilha da Administração.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Convocação do próximo licitante.		Equipe de Licitação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 6	Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame.		
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial	
		Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução.	
Ação Preventiva			Responsável
Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados.			Equipe de Contratos
Ação de Contingência			Responsável
Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico.			Equipe de Contratos

Risco 7	Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente.		
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial	
		Atraso no início do fornecimento. Entrega de produto com qualidade inferior. Não entrega do bem.	
Ação Preventiva			Responsável
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato.			Fiscal técnico e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência			Responsável
Abertura de Processo de Sanção. Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados.			Fiscal técnico e Gestor do Contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 3	Risco 1	Risco 2
Risco 6	Risco 5	Risco 4
-	Risco 7	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Três Corações, 18 de abril de 2023.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANÁLISE DE RISCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Introdução

Este processo de contratação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de **01 (uma) unidade - Geladeira com capacidade mínima de 380l (trezentos e oitenta litros), com potência de motor de 1/8 HP, matéria prima Chapa de Aço, suporte de apoio e pés, suporte fixo e pés com rodízios, com alimentação de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Energética "Procel Categoria A".**

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Não aquisição do Material por falta de dotação orçamentária	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		A indisponibilidade orçamentária impossibilita o andamento da aquisição, tendo em vista que não existe comprometimento quanto à reserva de orçamento para andamento da compra.
Ação Preventiva		Responsável
Formalização de documento delimitando a reserva orçamentária para andamento da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual através de outras fontes de recurso com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 2	Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



		A apresentação de especificação incompleta compromete a aquisição, podendo gerar desperdícios ao erário público (aquisição equivocada, com itens faltantes, serviço incompleto etc.).
Ação Preventiva		Responsável
Verificar no mercado a especificação completa do objeto de forma clara, simples e objetiva, a fim de não limitar a concorrência e isonomia do processo de aquisição		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Efetivar a pesquisa de mercado completa para atendimento da solução e efetivar os ajustes necessários para andamento imediato da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 3	Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (equipe de planejamento, funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).		Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Reuniões de alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.		Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial
		Atraso na Contratação. Gastos com Publicidade.
Ação Preventiva		Responsável
Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Ajuste e republicação do edital.		Equipe de Licitação

Risco 5	Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		Atraso no início do fornecimento. Instrução de Processo Sancionatório.
Ação Preventiva		Responsável
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato. Divulgação da Planilha da Administração.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Convocação do próximo licitante.		Equipe de Licitação

3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 6	Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na
----------------	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados.		Equipe de Contratos
Ação de Contingência		Responsável
Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico.		Equipe de Contratos

Risco 7	Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		Atraso no início do fornecimento. Entrega de produto com qualidade inferior. Não entrega do bem.
Ação Preventiva		Responsável
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato.		Fiscal técnico e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Abertura de Processo de Sanção. Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados.		Fiscal técnico e Gestor do Contrato.

Avaliação Qualitativa dos Riscos



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 3	Risco 1	Risco 2
Risco 6	Risco 5	Risco 4
-	Risco 7	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Três Corações, 19 de maio de 2023.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANÁLISE DE RISCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Introdução

Este processo de contratação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de **01 (uma) unidade - fogão à gás doméstico, 5 bocas, com ultra chama, forno autolimpante com luz e capacidade mínima de 88 litros, acendimento automático bivolt, mesa em inox, tampo em vidro temperado, botões removíveis, medindo aproximadamente 92 x 77 x 60 cm (a x l x p), podendo variar em até 5 cm para mais ou para menos, cor branco, garantia de 12 meses, eficiência energética: "Procel Categoria A" e 02 (duas) unidades - liquidificador doméstico 03 velocidades + pulsar, função multiclean para limpeza do copo e das facas, tampa com travamento no copo, 110 v ou bivolt, potência mínima de 1200 w, copo em acrílico, com capacidade útil mínima de 1,5 litros, cor preto, garantia de 12 meses, eficiência energética "Procel Categoria A".**

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Não aquisição do Material por falta de dotação orçamentária	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		A indisponibilidade orçamentária impossibilita o andamento da aquisição, tendo em vista que não existe comprometimento quanto à reserva de orçamento para andamento da compra.
Ação Preventiva		Responsável
Formalização de documento delimitando a reserva orçamentária para andamento da aquisição.		Equipe da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação de Contingência		Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual através de outras fontes de recurso com revisão da		Equipe da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



necessidade imediata dos itens demandados.		e Recursos Humanos
Risco 2	Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial
		A apresentação de especificação incompleta compromete a aquisição, podendo gerar desperdícios ao erário público (aquisição equivocada, com itens faltantes, serviço incompleto etc.).
Ação Preventiva		Responsável
Verificar no mercado a especificação completa do objeto de forma clara, simples e objetiva, a fim de não limitar a concorrência e isonomia do processo de aquisição		Equipe da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação de Contingência		Responsável
Efetivar a pesquisa de mercado completa para atendimento da solução e efetivar os ajustes necessários para andamento imediato da aquisição.		Equipe da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Risco 3	Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação(funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).		Equipe da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Ação de Contingência	Responsável
Reuniões de alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.	Equipe da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Equipe de Licitação

2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial
		Atraso na Contratação. Gastos com Publicidade.
Ação Preventiva		Responsável
Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Ajuste e republicação do edital.		Equipe de Licitação

Risco 5	Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		Atraso no início do fornecimento. Instrução de Processo Sancionatório.
Ação Preventiva		Responsável
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato. Divulgação da Planilha da		Equipe de Licitação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Administração.	
Ação de Contingência	Responsável
Convocação do próximo licitante.	Equipe de Licitação

3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 6	Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame.		
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial	
		Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução.	
Ação Preventiva			Responsável
Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados.			Equipe de Contratos
Ação de Contingência			Responsável
Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico.			Equipe de Contratos

Risco 7	Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente.		
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial	
		Atraso no início do fornecimento. Entrega de produto com qualidade inferior. Não entrega do bem.	
Ação Preventiva			Responsável
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão e convocação da próxima empresa			Fiscal técnico e Gestor do Contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



classificada para assumir o contrato.	
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de Processo de Sanção. Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados.	Fiscal técnico e Gestor do Contrato.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 3	Risco 1	Risco 2
Risco 6	Risco 5	Risco 4
-	Risco 7	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Três Corações, 18 de maio de 2023.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANÁLISE DE RISCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Introdução

Este processo de contratação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de:

- 02 (duas) unidades - Geladeira com capacidade mínima de 380l (trezentos e oitenta litros), com potência de motor de 1/8 HP, matéria prima Chapa de Aço, suporte de apoio e pés, suporte fixo e pés com rodízios, com alimentação de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Energética "Procel Categoria A";
- 02 (duas) unidades - Fogão 05 bocas com ultra chama, forno autolimpante com luz e capacidade mínima de 88 litros, acendimento automático bivolt, mesa em inox, tampo em vidro temperado, botões removíveis, medindo aproximadamente 92 x 77 x 60 cm (a x l x p), podendo variar em até 05 cm para mais ou para menos, cor branco. Garantia de 12 meses.
- 01 (uma) unidade – forno micro-ondas linha branca, capacidade de no mínimo 34 litros, com medidas aproximadas de 50 cm de largura por 32 cm altura e 40 cm de profundidade, 110 ou bivolt com luz interna e 01 prato giratório. garantia de 12 meses.

Riscos do processo de contratação

Riscos - fase de planejamento

Risco 01		Não aquisição do Material por falta de dotação orçamentária	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial	
		A indisponibilidade orçamentária impossibilita o andamento da aquisição, tendo em vista que não existe comprometimento quanto à reserva de orçamento para andamento da compra.	
Ação Preventiva		Responsável	
Formalização de documento delimitando a reserva orçamentária para andamento da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual através de outras fontes de recurso com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Equipe de Planejamento da Contratação	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Risco 2		Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial	
		A apresentação de especificação incompleta compromete a aquisição, podendo gerar desperdícios ao erário público (aquisição equivocada com itens faltantes serviço incompleto).	
Ação Preventiva		Responsável	
Verificar no mercado a especificação completa do objeto de forma clara, simples e objetiva, a fim de não limitar a concorrência e isonomia do processo de aquisição		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Efetivar a pesquisa de mercado completa para atendimento da solução e efetivar os ajustes necessários para andamento imediato da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 3		Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial	
		Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual.	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (equipe de planejamento, funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).		Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação	
Ação de Contingência		Responsável	
Reuniões de alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.		Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação	

Riscos - fase de seleção do fornecedor



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Risco 4	Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial
		Atraso na Contratação. Gastos com Publicidade.
Ação Preventiva		Responsável
Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Ajuste e republicação do edital.		Equipe de Licitação

Risco 5	Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital.		
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial	
		Atraso no início do fornecimento. Instrução de Processo Sancionatório.	
Ação Preventiva		Responsável	
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato. Divulgação da planilha da administração.		Equipe de Licitação	
Ação de Contingência		Responsável	
Convocação do próximo licitante.		Equipe de Licitação	

Riscos - gestão do contrato

Risco 6	Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame.		
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial	
		Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução.	
Ação Preventiva		Responsável	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados.	Equipe de Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico.	Equipe de Contratos

Risco 7	Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente.		
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial	
		Atraso no início do fornecimento. Entrega de produto com qualidade inferior. Não entrega do bem.	
Ação Preventiva		Responsável	
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato.		Fiscal técnico e Gestor do Contrato.	
Ação de Contingência		Responsável	
Abertura de Processo de Sanção. Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados.		Fiscal técnico e Gestor do Contrato.	

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação:

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 3	Risco 1	Risco 2
Risco 6	Risco 5	Risco 4
-	Risco 7	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



nesse processo administrativo. Os Riscos 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Três Corações, 19 de maio de 2023.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANÁLISE DE RISCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA

Introdução

Este processo de contratação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) unidade - Geladeira com capacidade mínima de 380l (trezentos e oitenta litros), com potência de motor de 1/8 HP, matéria prima Chapa de Aço, suporte de apoio e pés, suporte fixo e pés com rodízios, com alimentação de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Energética "Procel Categoria A" e 04 (quatro) unidades - Forno de Microondas com capacidade mínima de 20 litros (vinte litros); tensão elétrica de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Categoria A no consumo de energia elétrica.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Não aquisição do Material por falta de dotação orçamentária	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		A indisponibilidade orçamentária impossibilita o andamento da aquisição, tendo em vista que não existe comprometimento quanto à reserva de orçamento para andamento da compra.
Ação Preventiva		Responsável
Formalização de documento delimitando a reserva orçamentária para andamento da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual através de outras fontes de recurso com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 2	Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial
		A apresentação de especificação incompleta compromete a aquisição, podendo gerar desperdícios ao erário público (aquisição equivocada, com itens faltantes, serviço incompleto etc.).
Ação Preventiva		Responsável
Verificar no mercado a especificação completa do objeto de forma clara, simples e objetiva, a fim de não limitar a concorrência e		Equipe de Planejamento da Contratação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



isonomia do processo de aquisição	
Ação de Contingência	Responsável
Efetivar a pesquisa de mercado completa para atendimento da solução e efetivar os ajustes necessários para andamento imediato da aquisição.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 3	Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual.
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (equipe de planejamento, funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação	
Ação de Contingência	Responsável	
Reuniões de alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação	

2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial
		Atraso na Contratação. Gastos com Publicidade.
Ação Preventiva	Responsável	
Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.	Equipe de Licitação	
Ação de Contingência	Responsável	
Ajuste e republicação do edital.	Equipe de Licitação	

Risco 5	Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		Atraso no início do fornecimento. Instrução de Processo Sancionatório.
Ação Preventiva	Responsável	
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do	Equipe de Licitação	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



contrato. Divulgação da Planilha da Administração.	
Ação de Contingência	Responsável
Convocação do próximo licitante.	Equipe de Licitação

3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 6	Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução.
Ação Preventiva	Responsável	
Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados.	Equipe de Contratos	
Ação de Contingência	Responsável	
Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico.	Equipe de Contratos	

Risco 7	Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		Atraso no início do fornecimento. Entrega de produto com qualidade inferior. Não entrega do bem.
Ação Preventiva	Responsável	
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato.	Fiscal técnico e Gestor do Contrato.	
Ação de Contingência	Responsável	
Abertura de Processo de Sanção. Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados.	Fiscal técnico e Gestor do Contrato.	

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 3	Risco 1	Risco 2
Risco 6	Risco 5	Risco 4
-	Risco 7	-



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Três Corações, 18 de maio de 2023.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANÁLISE DE RISCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Introdução

Este processo de contratação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de **02 unidades de Balança comercial tipo eletrônica**, de bancada, até 158 kg, +/- 0,01 G, com adaptador , 110 v; **02 unidades de fogão a gás doméstico**, com 05 bocas, com ultra chama, forno autolimpante com luz e capacidade mínima de 88 litros, acendimento automático bivolt, mesa em inox, tampo em vidro e temperado, botões removíveis, medindo aproximadamente 92x77x60 cm (axlxp) podendo variar em até 5 cm para mais ou menos, cor branco, garantia de 12 meses; **07 unidades de Forno micro - ondas** com capacidade mínima de 20 litros - tensão elétrica 127v, mínimo de eficiência: categoria A no consumo de energia elétrica, cor branco, capacidade no mínimo 34 litros, com medidas aproximadas de 50 cm de largura por 32 cm de altura e 40 cm de profundidade, 110 ou bivolt; **03 unidades de freezer horizontal com duas tampas**, na cor branca, tensão 110v ou bivolt, potência mínima de 180watts, com capacidade mínima de 480 litros; 07 unidades de liquidificador doméstico com 03 velocidades +pulsar função multiclean para limpeza do copo e das facas,tampa com travamento no copo, 110 v ou bivolt, potência mínima de 1200w, copo acrílico, com capacidade útil mínima de 1,5 litros, cor preto, garantia de 12 meses; **04 unidades de refrigerador doméstico**, tipo geladeira, com capacidade mínima de 380l (trezentos e oitenta litros), com potência de motor de 1/8 HP, matéria prima Chapa de Aço, suporte de apoio e pés, suporte fixo e pés com rodízios, com alimentação de 127/220 volts, Mínimo de Eficiência Categoria A.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Não aquisição do Material por falta de dotação orçamentária	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		A indisponibilidade orçamentária impossibilita o andamento da aquisição, tendo em vista que não existe comprometimento quanto à reserva de orçamento para andamento da compra.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Ação Preventiva		Responsável
Formalização de documento delimitando a reserva orçamentária para andamento da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual através de outras fontes de recurso com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 2	Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial
		A apresentação de especificação incompleta compromete a aquisição, podendo gerar desperdícios ao erário público (aquisição equivocada, com itens faltantes, serviço incompleto etc.).
Ação Preventiva		Responsável
Verificar no mercado a especificação completa do objeto de forma clara, simples e objetiva, a fim de não limitar a concorrência e isonomia do processo de aquisição		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Efetivar a pesquisa de mercado completa para atendimento da solução e efetivar os ajustes necessários para andamento imediato da aquisição.		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 3	Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Ação Preventiva	Responsável
Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (equipe de planejamento, funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação
Ação de Contingência	Responsável
Reuniões de alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação

2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação.	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano potencial
		Atraso na Contratação. Gastos com Publicidade.
Ação Preventiva		Responsável
Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Ajuste e republicação do edital.		Equipe de Licitação

Risco 5	Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		Atraso no início do fornecimento. Instrução de Processo Sancionatório.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Ação Preventiva	Responsável
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato. Divulgação da Planilha da Administração.	Equipe de Licitação
Ação de Contingência	Responsável
Convocação do próximo licitante.	Equipe de Licitação

3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 6	Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame.	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano potencial
		Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução.
Ação Preventiva	Responsável	
Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados.	Equipe de Contratos	
Ação de Contingência	Responsável	
Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico.	Equipe de Contratos	

Risco 7	Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente.	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano potencial
		Atraso no início do fornecimento. Entrega de produto com qualidade inferior. Não entrega do bem.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Ação Preventiva	Responsável
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato.	Fiscal técnico e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de Processo de Sanção. Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados.	Fiscal técnico e Gestor do Contrato.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 3	Risco 1	Risco 2
Risco 6	Risco 5	Risco 4
-	Risco 7	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Três Corações, 16 de junho de 2023.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO II

MODELO DE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2023

PROCESSO N.º 0542/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto n.º 10.024/19, do Decreto n.º 4.767/2023, à Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- a) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,
- b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.
- d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



e) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

4. Prazo e local de entrega:

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - Av. Brasil, 225, Jardim América - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Av. Brasil, 225, Jardim América - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Praça Cônego Zeferino Avelar, 185, Centro - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:** O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



Julião Arbex, 143, Centro, Três Corações/MG, CEP: 37410-109 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal - Av. Brasil, 225, Jardim América - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura - Praça Pelé, 45, Centro- Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme mencionadas as unidades de atendimento as quais serão destinados : **CRAS I** (Rua Iracema, 75, Jardim Paraíso), **CRAS II** (Rua Marcelo Fredolim Esterman, 258, Parque Jussara), **CRAS III** (Rua José dos Santos, 90, Rio do Peixe), **CASA DE PASSAGEM** (Rua Belchior Dias Moreira, 426, Novo Horizonte), **CREAS** (Rua Vereador Melchior Gonçalves, 65, Jardim Rio Verde), **BOLSA FAMÍLIA** (Rua Joaquim Bento de Carvalho, 251, Centro), **CONSELHO TUTELAR** (Rua José Capistrano de Souza, 201, Boa Ventura), Almoxarifado (Travessa Equador, 600, Jardim América).

5. Valor:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Proposto (R\$)
1	BALANÇA COMERCIAL TIPO ELETRÔNICA, DE BANCADA, ATE 15 KG , + / - 0,01G , COM ADAPTADOR, 110 V BALANÇA COMERCIAL TIPO ELETRÔNICA, DE BANCADA, ATE 15 KG , + / - 0,01G G, COM ADAPTADOR, 110 V		UND	3,000	
2	BALANÇA COMERCIAL TIPO PLATAFORMA, 30 X 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, RETANGULAR BALANÇA COMERCIAL TIPO PLATAFORMA, 30 X 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, RETANGULAR		UND	1,000	
3	FOGÃO À GÁS DOMÉSTICO, COM 5 BOCAS COM ULTRA CHAMA, FORNO AUTOLIMPANTE COM LUZ E CAPACIDADE MÍNIMA DE 88 LITROS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT, MESA EM INOX, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, BOTÕES REMOVÍVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 92 X 77 X 60 CM (A X L X P), PODENDO VARIAR EM ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COR BRANCO. GARANTIA DE 12 MESES.		UND	5,000	
4	FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS -TENSÃO ELÉTRICA: 127/220 VOLTS -MÍNIMO DE EFICIÊNCIA: CATEGORIA (A) NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. -COR BRANCO		UND	4,000	
5	FORNO MICRO-ONDAS LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 34 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM DE LARGURA POR 32 CM ALTURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, 110 OU BIVOLT COM LUZ INTERNA E 01 PRATO GIRATÓRIO. GARANTIA DE 12 MESES.		UND	8,000	
6	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, NA COR BRANCA, TENSÃO 110 V OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 WATTS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 L.		UND	4,000	
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 03 VELOCIDADES + PULSAR FUNÇÃO MULTICLEAN PARA LIMPEZA DO COPO E DAS FACAS, TAMPA COM TRAVAMENTO NO COPO, 110 V OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 W, COPO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1,5 LITROS. COR PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.		UND	9,000	
8	REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE MÍNIMA: 380 LITROS; POTÊNCIA MOTOR: 1/8 HP; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; SUPORTE DE APOIO E PÉS: SUPORTE FIXO E PÉS COM RODÍZIOS; ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS.		UND	9,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



9	SELADORA INDUSTRIAL A VÁCUO SELADORA INDUSTRIAL A VÁCUO DUPLO BARRAMENTO, MÁQUINA DE CÂMARA MODELO BANCADA; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO; PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE PROCESSOS, HORÍMETRO COM INDICADOR DE TROCA DE ÓLEO, TAMPA TRANSPARENTE, FUNÇÃO PAUSA PARA MARINAR PRODUTOS. ÁREA ÚTIL DA CÂMARA (L X PX A MM) ; MÍNIMO DE 530x350x100 ÁREA DE SOLDA (MM) : MÍNIMO DE 2 X 500 X 3 - DOIS FILETES TENSÃO (V) : 220 . BOMBA: MÍNIMO DE 19 (M3/H). CUBAGEM: MÍNIMO DE 0,19 (M3). GARANTIA : MÍNIMO 12 MESES.		UND	1,000	
Total Geral					

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

BANCO : _____ AGÊNCIA Nº _____ CONTA Nº _____

PREPOSTO:

Município/UF, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO NºXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 /2023

PROCESSO N.º 0542 /2023

VALIDADE: 12 MESES

FORNECEDOR: XXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OBJETOS CORRELATOS.

VALOR: XXXX

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXXXX meses.

DATA DE INICIO: XXXXX

DATA DO TÉRMINO: XXXXX

QUALIFICAÇÃO

Aos xx de xxxxxxxx de xxxxx, na sede da Prefeitura Municipal de Três Corações - SEGOV, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **034/2023** do



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



respectivo resultado homologado, devidamente publicado, do Processo n.º **0542/2023**, que será assinada pelo Ordenador de Despesa e pelo representante legal da empresa xxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXX, com sede na XXXXX, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº XXXXX, RG nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, classificado para registro de preço, qualificado e relacionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é: **Aquisição de eletrodomésticos e objetos correlatos**, em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

1.2. A Prefeitura Municipal de XXXXX /MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.

3.2. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. Referente ao Prazo e Local de entrega:

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - Av. Brasil, 225, Jardim América - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Av. Brasil, 225, Jardim América - Três Corações - MG.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Praça Cônego Zeferino Avelar, 185, Centro - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:** O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Julião Arbex, 143, Centro, Três Corações/MG, CEP: 37410-109 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal - Av. Brasil, 225, Jardim América - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura - Praça Pelé, 45, Centro- Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme mencionadas as unidades de atendimento as quais serão destinados : **CRAS I** (Rua Iracema, 75, Jardim Paraíso), **CRAS II** (Rua Marcelo Fredolim Esterman, 258, Parque Jussara), **CRAS III** (Rua José dos Santos, 90, Rio do Peixe), **CASA DE PASSAGEM** (Rua Belchior Dias Moreira, 426, Novo Horizonte), **CREAS** (Rua Vereador



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Melchior Gonçalves, 65, Jardim Rio Verde), **BOLSA FAMÍLIA** (Rua Joaquim Bento de Carvalho, 251, Centro), **CONSELHO TUTELAR** (Rua José Capistrano de Souza, 201, Boa Ventura), Almoxarifado (Travessa Equador, 600, Jardim América).

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

00828-150000 15001.2012200524.139.44905200000.15000000000
00158-150000 04001.0412200524.030.44905200000.15000000000
01035-150000 22001.0618301904.652.44905200000.15000000000
00177-150000 05001.0412200524.041.44905200000.15000000000
01061-150000 23001.1854200524.657.44905200000.15000000000
01118-150000 23006.1854201914.653.44905200000.15000000000
00866-150000 16001.1339200523.103.44905200000.15000000000
00564-150000 10001.0812200524.251.44905200000.15000000000

5. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



diferenciada de recursos referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141. da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo Licitatório, n.º do Pregão, n.º da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.6. Os preços registrados seguem anexo a esta Ata de Registro de Preços.

5.7. O valor total da presente ata é de **R\$ XXX** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



6.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tomar inferior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

7.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

8.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações:

9.1. *Da Fornecedora/Beneficiária:*

- a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comunicar à esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;
- g) Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento;
- h) Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);
- i) Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pelo Órgão Gerenciador;
- j) Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos;
- k) Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados;
- l) Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pelo Órgão Gerenciador no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação;
- m) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto;

n) Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Fomecedora/Detentora, seus empregados ou prepostos ao Órgão Gerenciador ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo;

o) Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto;

p) Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.2. Do Órgão Gerenciador:

a) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos na Ata de Registro de Preços.

b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fomecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fomecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Repassar as informações necessárias a Fomecedora/Detentora para o correto fornecimento do objeto;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Emitir requisição dos serviços a serem executados;

i) Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

11. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

11.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- 11.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 11.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.5.** Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tomar inferior aquele praticado no mercado;
- 11.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 11.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- 11.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 11.1.9.** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez. Desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração.

11.1.9.1 A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



11.2. Pela Detentora quando:

11.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

11.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade.

11.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

11.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

11.4.1. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

11.5 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todo e qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133/2021.

12.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

12.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em no máximo noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratual mente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Três Corações /MG poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



13.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

13.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Três Corações /MG.

14.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

17.2. Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Três Corações/MG. XX de XXX de XXX

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO Nº 4.765/2023



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Processo Licitatório 00542/2023

Contrato Administrativo Nº 000xx/2023 – Pregão Eletrônico Nº 0034/2023

Contratante: Prefeitura Do Município De Três Corações/MG

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e objetos correlatos.

Valor Total: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prazo: 12 (Doze) Meses

Data Da Assinatura: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Término Da Vigência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG, por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES, com sede no(a) Avenida Brasil, nº 225 – Jardim América, CEP 37.410-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.955.535/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Jose Roberto De Paiva Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 189.007.716-04, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0542/2023



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº 034/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a Aquisição de eletrodomésticos e objetos correlatos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência da mesma.

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - Av. Brasil, 225, Jardim América - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Av. Brasil, 225, Jardim América - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Praça Cônego Zeferino Avelar, 185, Centro - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:** O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Julião Arbex, 143, Centro, Três Corações/MG, CEP: 37410-109 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal - Av. Brasil, 225, Jardim América - Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura - Praça Pelé, 45, Centro- Três Corações - MG.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme mencionadas as unidades de atendimento as quais serão destinados : **CRAS I** (Rua Iracema, 75, Jardim Paraíso), **CRAS II** (Rua Marcelo Fredolim Esterman, 258, Parque Jussara), **CRAS III** (Rua José dos Santos, 90, Rio do Peixe), **CASA DE PASSAGEM** (Rua Belchior Dias Moreira, 426, Novo Horizonte), **CREAS** (Rua Vereador Melchior Gonçalves, 65, Jardim Rio Verde), **BOLSA FAMÍLIA** (Rua Joaquim Bento de Carvalho, 251, Centro), **CONSELHO TUTELAR** (Rua José Capistrano de Souza, 201, Boa Ventura), Almoarifado (Travessa Equador, 600, Jardim América).

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

9.3. Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



- 9.4. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto do presente contrato;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Comunicar à esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste contrato;
- 9.7. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Contratada;
- 9.8. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento;
- 9.9. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);
- 9.10. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pelo Contratante;
- 9.11. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos;
- 9.12. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados;
- 9.13. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pelo Contratante no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação;
- 9.14. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



9.15. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos ao Contratante ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.16. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto;

9.17. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato;

10.3. Gerenciar e fiscalizar a execução deste Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

10.4. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

10.5. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.7. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

10.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;

10.9. Emitir requisição dos serviços a serem executados;

10.10. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias úteis;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



2. *moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

00828-150000 15001.2012200524.139.44905200000.15000000000
00158-150000 04001.0412200524.030.44905200000.15000000000
01035-150000 22001.0618301904.652.44905200000.15000000000
00177-150000 05001.0412200524.041.44905200000.15000000000
01061-150000 23001.1854200524.657.44905200000.15000000000
01118-150000 23006.1854201914.653.44905200000.15000000000
00866-150000 16001.1339200523.103.44905200000.15000000000
00564-150000 10001.0812200524.251.44905200000.15000000000

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), além disso será disponibilizado no sítio oficial desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO V – TERMO/CONTRATO

1 . DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no artigo 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data:

Assinatura do Responsável:

2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o artigo 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Assinatura do Responsável: